

ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA

Obra	:	CMOC	Registro:	71
Pista	:		Data	: 19/11/2025
Origem do material:			KM	:
Camada	:	Base	Profundidade	:
Classificação Expedita: Cascalho + BGS			Energia	: Modificada - 55 Golpes

RESUMO DOS PONTOS DE COMPACTAÇÃO

Constante do Anel Dinamométrico

0,1242

2º Ponto				3º Ponto				4º Ponto			
ÍNDICE SUPORTE CALIFORNIA (%)	2,54	94,1	95,3	ÍNDICE SUPORTE CALIFORNIA (%)	2,54	103,5	105,0	ÍNDICE SUPORTE CALIFORNIA (%)	2,54	91,8	93,0
	5,08	95,3			5,08	105,0			5,08	93,0	
EXPANSÃO (%)	Altura do CP (mm)	115,00	0,17	EXPANSÃO (%)	Altura do CP (mm)	115,00	0,14	EXPANSÃO (%)	Altura do CP (mm)	112,00	0,05

Gráfico de Índice Suporte California

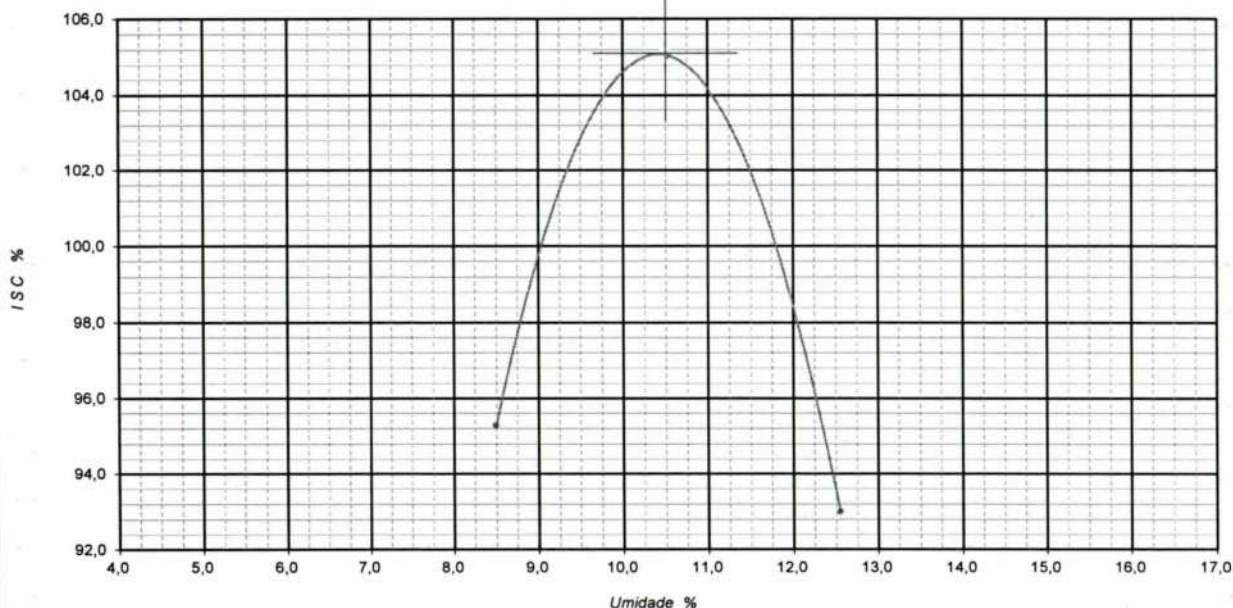
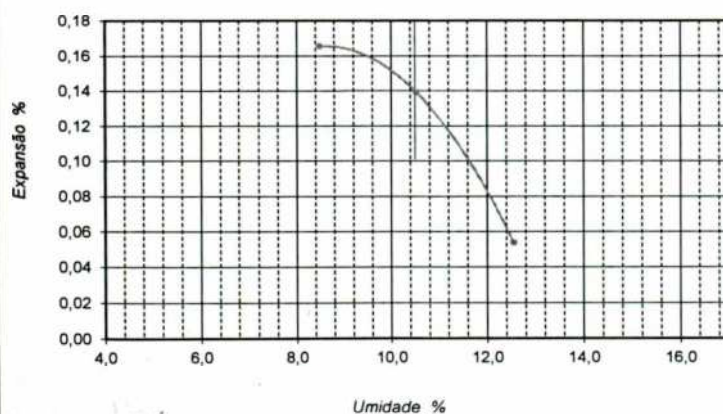


Grafico de Expansão



RESUMO DOS ENSAIOS

Densidade máxima	2,066	g/dm ³
Umidade Ótima	10,5	%
Índice Suporte Califórnia	105,1	%
Expansão	0,14	%

Enc. Laboratório

Qualidade

Gerente de Engenharia

Superintendente de Engenharia de Obras

Arturo Vioto
ENGENHEIRO
CREA 200237966

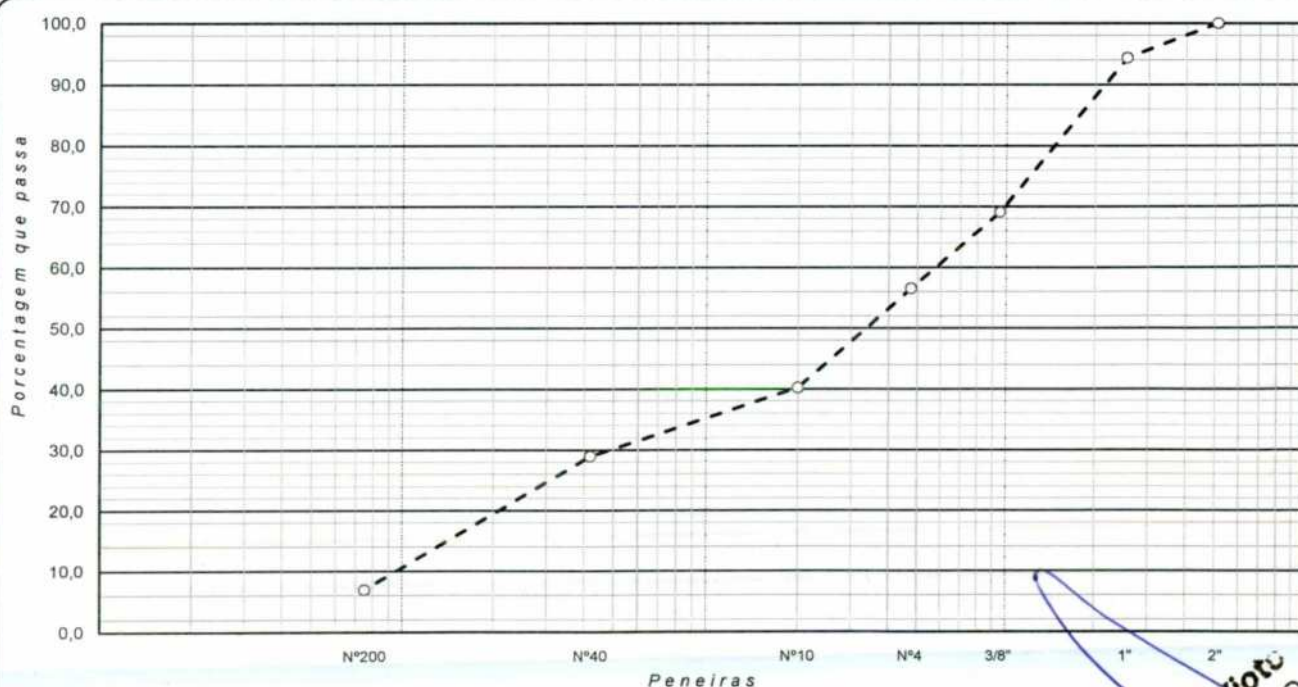
ENSAIO DE GRANULOMETRIA

Obra : CMOC Registro: 71
 Pista : Data : 19/11/2025
 Origem do material: KM :
 Camada : Base Profundidade :
 Classificação Expedita: Cascalho + BGS Energia : Modificada - 55 Golpes

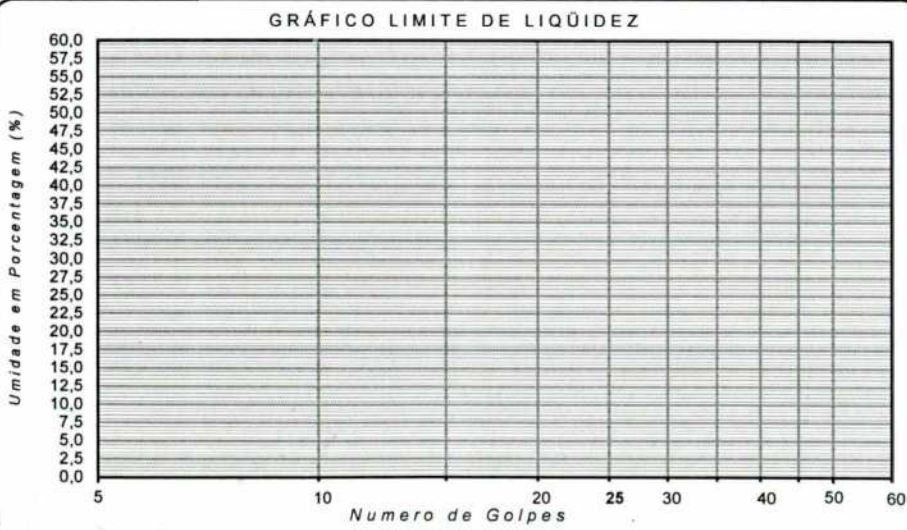
METODO DE ENSAIO 080/94 - ME

Preparação da Amostra					Umidade Higroscópica			
Amostra Total					Capsula	nº	3	2
Peso Amostra Total Úmida	g	2.000,0			Cap.+ Solo + Água	g	142,29	85,84
Retido acima da # N° 10	g	1191,2			Capsula + Solo	g	141,02	85,13
Passando # N° 10 Úmida	g	808,8			Peso Capsula	g	14,40	14,20
Passando # N° 10 Seco	g	800,8			Peso da Água	g	1,27	0,71
Amostra Total Seca	g	1.992,0			Peso Solo Seco	g	126,62	70,93
Peso Amostra # N° 10 Úmida	g	200,0			Umidade	%	1,0	1,0
					Peso Am. # N°10 Seca	g	198,0	
					Média das umidades		1,0	

Peneiras (malha grossa)	Granulometria da amostra			Resumo	
	Peso retido Acumulado (g)	Peso passante (g)	%passante da amostra total	Pedregulho % retida acima da # Nº 4	
2"		1991,98	100,0	Areia Grossa # Nº 4 à # Nº 10	16
1"	112,3	1879,68	94,4	Areia Média # Nº 10 à # Nº 40	11
3/8"	615,9	1376,08	69,1	Areia Fina # Nº 40 à # Nº 200	22
Nº 4	865,5	1126,48	56,6	Silte + Argila passando na # Nº 200	7
Nº 10	1191,2	800,78	40,2	TOTAL %	100
Peneira (malha fina)	Retido Acumulado	Passado	% Am. Parcial		
Nº 40	55,66	142,36	71,89	% de Areia Grossa, Média e Fina	50
Nº 200	164,03	33,99	17,16	Classificação TRB	A-1-A



Enc. Laboratório	Qualidade	Gerente de Engenharia	Superintendente de Engenharia e
------------------	-----------	-----------------------	---------------------------------

		ENSAIO DE LIMITES FÍSICOS				
Obra	:	CMOC	Registro:	71		
Pista	:		Data	19/11/2025		
Origem do material:			KM			
Camada	:	Base	Profundidade			
Classificação Expedita:		Cascalho + BGS	Energia	:	Modificada - 55 Golpes	
METODOS DE ENSAIO 122/94 - ME \ 082/94 - ME						
LIMITE DE LIQUIDEZ						
Numeros de Golpes	nº					
Cápsula	nº					
Cápsula + Solo + Água	g					
Cápsula + Solo	g					
Peso da Água	g					
Peso da Cápsula	g					
Peso Solo Seco	g					
Teor de Umidade	%					
LIMITE DE PLASTICIDADE						
Cápsula	nº					
Cápsula + Solo + Água	g					
Cápsula + Solo	g					
Peso da Água	g					
Peso da Cápsula	g					
Peso Solo Seco	g					
Teor de Umidade	%					
Valores aceitáveis						
LL =	NL	LP =	NP	IP =	NP	
GRÁFICO LIMITE DE LIQUIDEZ				RESUMO DOS RESULTADOS		
				ENSAIOS	# Nº	%
				Porcentagem acumulada passando na peneira	10	40
					40	29
					200	7
				Limite de Liquidez	LL	NL
				Índice de Plasticidade	IP	NP
Índice de Grupo	IG	0				
Classificação	HRB	A-1-A				
Enc. Laboratório		Qualidade	Gerente de Engenharia	Superintendente de Engenharia e Obras		

Rafael Viato
ENGENHEIRO
 CREA 260237406



ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

Obra	: CMOC	Registro:	72
Pista	:	Data	: 18/11/2025
Origem do material:		KM	:
Camada	: Base	Profundidade	:
Classificação Expedita:	Cascalho + BGS	Energia	: Modificada - 55 Golpes

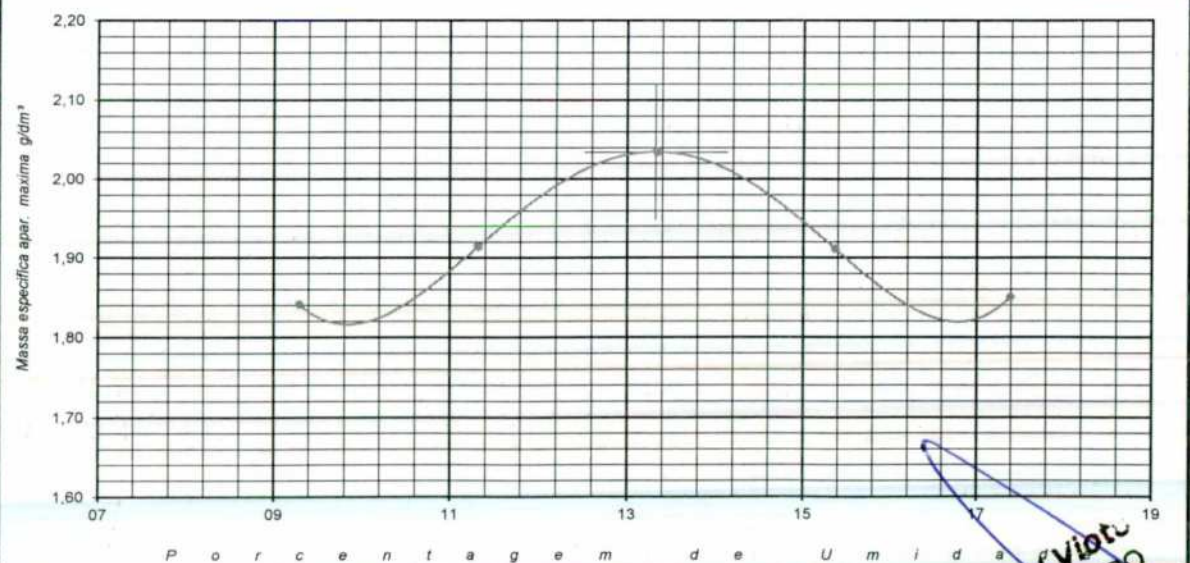
METODO DE ENSAIO 164/2013 - ME

Amostra Total	6000				
Cilindro nº	3	1	8	2	4
Água Adicionada(ml)	480	600	720	840	960
Peso do Cilindro+Solo Úmido(g)	9619	9494	9390	9322	8428
Peso do Cilindro(g)	5.512	5.242	4.702	4.900	4.102
Peso do Solo Úmido(g)	4.107	4.252	4.688	4.422	4.326
Volume do Cilindro(cm³)	2.041	1.996	2.032	2.006	1.992
Densidade Aparente Úmida(g/cm³)	2,012	2,130	2,307	2,204	2,172

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE

Cápsula nº	7	8			
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	120,2	152,1			
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	118,9	150,5			
Peso da Água(g)	1,30	1,60			
Peso da Cápsula(g)	14,00	13,80			
Peso do Solo Seco(g)	104,90	136,70			
Teor de Umidade(%)	1,2	1,2			
Média	1,2				
Umidade Adotada(%)	9,3	11,3	13,3	15,4	17,4
Densidade Aparente Seca(g/cm³)	1,841	1,914	2,035	1,911	1,850

Densidade Máxima	2,034	g/dm³	Úmidade ótima	13,3	%
------------------	-------	-------	---------------	------	---



Enc. Laboratório	Qualidade	Gerente de Engenharia	Superintendente de Engenharia e Obras
------------------	-----------	-----------------------	---------------------------------------

Assinatura
ENGENHEIRO
CREA 267237906-9

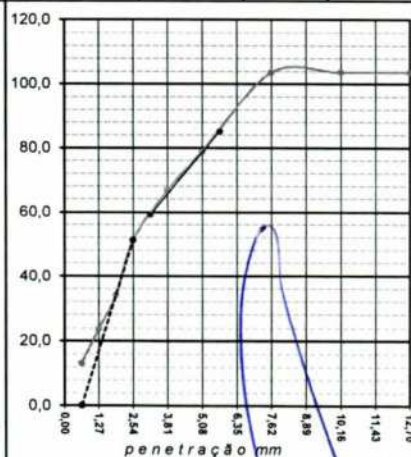
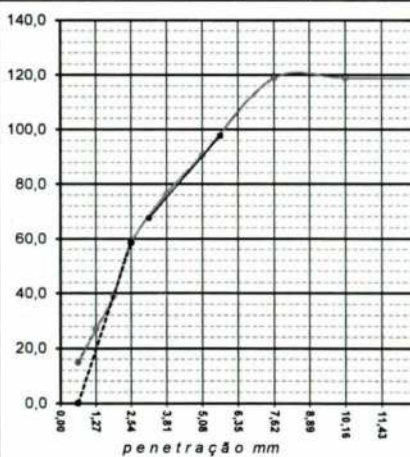
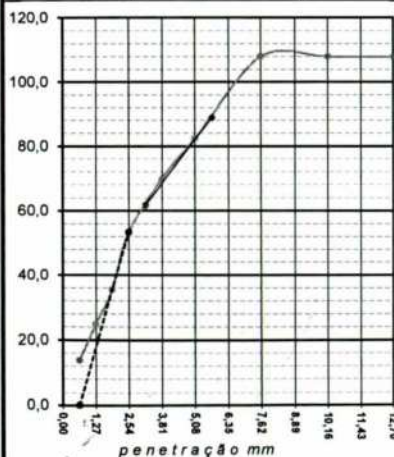


ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA

Obra	: CMOG	Registro:	72
Pista	:	Data	18/11/2025
Origem do material:	KM :		
Camada	: Base	Profundidade	:
Classificação Expedita:	Cascalho + BGS	Energia	: Modificada - 55 Golpes

METODO DE ENSAIO 172/2016 - ME

Cilindro N° :				1	Cilindro N° :				8	Cilindro N° :				2
Penetração do 2º ponto					Penetração do 3º ponto					Penetração do 4º ponto				
penetração (mm)	Tempo min.	Leitura extensômetro	pressão kg/cm²		penetração (mm)	Tempo min.	Leitura extensômetro	pressão kg/cm²		penetração (mm)	Tempo min.	Leitura extensômetro	pressão kg/cm²	
0,64	0,5	111	13,8		0,64	0,5	119	14,8		0,64	0,5	105	13,0	
1,27	1,0	199	24,7		1,27	1,0	216	26,8		1,27	1,0	190	23,6	
1,91	1,5	285	35,4		1,91	1,5	313	38,9		1,91	1,5	274	34,0	
2,54	2,0	428	53,2		2,54	2,0	470	58,4		2,54	2,0	412	51,2	
3,81	3,0	562	69,8		3,81	3,0	615	76,4		3,81	3,0	537	66,7	
5,08	4,0	663	82,3		5,08	4,0	728	90,4		5,08	4,0	634	78,7	
7,62	6,0	869	107,9		7,62	6,0	956	118,7		7,62	6,0	834	103,6	
10,16	8,0	869	107,9		10,16	8,0	956	118,7		10,16	8,0	834	103,6	
12,70	10,0	869	107,9		12,70	10,0	956	118,7		12,70	10,0	834	103,6	
Expansão					Expansão					Expansão				
Data	Hora	Leitura (mm)	Diferença (mm)		Data	Hora	Leitura (mm)	Diferença (mm)		Data	Hora	Leitura (mm)	Diferença (mm)	
18/11/2025		2,00	0,00		18/11/2025		2,00	0,00		18/11/2025		2,00	0,00	
19/11/25					19/11/25					19/11/25				
20/11/25					20/11/25					20/11/25				
21/11/25					21/11/25					21/11/25				
22/11/25		2,27	0,27		22/11/25		2,2	0,20		22/11/25		2,19	0,19	



Enc. Laboratório

Qualidade

Gerente de Engenharia

Superintendente de Engenharia



ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA

Obra	: CMOG	Registro:	72
Pista	:	Data	: 18/11/2025
Origem do material:		KM	:
Camada	: Base	Profundidade	:
Classificação Expedita:	Cascalho + BGS	Energia	: Modificada - 55 Golpes
RESUMO DOS PONTOS DE COMPACTAÇÃO		Constante do Anel Dinamométrico	0,1242
2º Ponto			
3º Ponto			
4º Ponto			
ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (%)	2,54 87,5	5,08 84,2	87,5
ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (%)	2,54 95,9	5,08 92,5	95,9
ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (%)	2,54 84,0	5,08 80,7	84,0
EXPANSÃO (%)	Altura do CP (mm) 113,00	0,24	EXPANSÃO (%)
EXPANSÃO (%)	Altura do CP (mm) 115,00	0,17	EXPANSÃO (%)
EXPANSÃO (%)	Altura do CP (mm) 112,00	0,17	EXPANSÃO (%)

Gráfico de Índice Suporte Califórnia

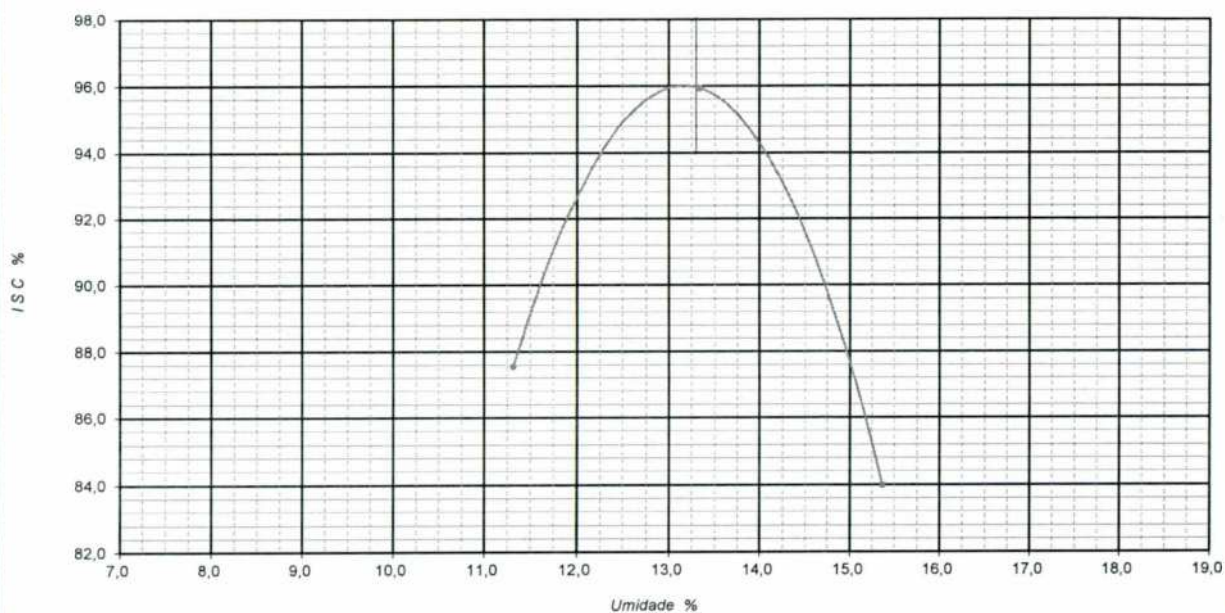
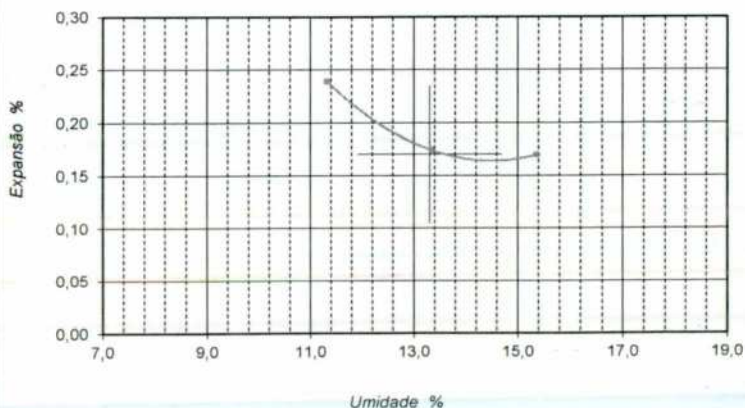


Gráfico de Expansão



RESUMO DOS ENSAIOS

Densidade máxima	2,034	g/dm³
Umidade Ótima	13,3	%
Índice Suporte Califórnia	96,0	%
Expansão	0,17	%

Enc. Laboratório

Qualidade

Gerente de Engenharia

Superintendente de Engenharia e Obras

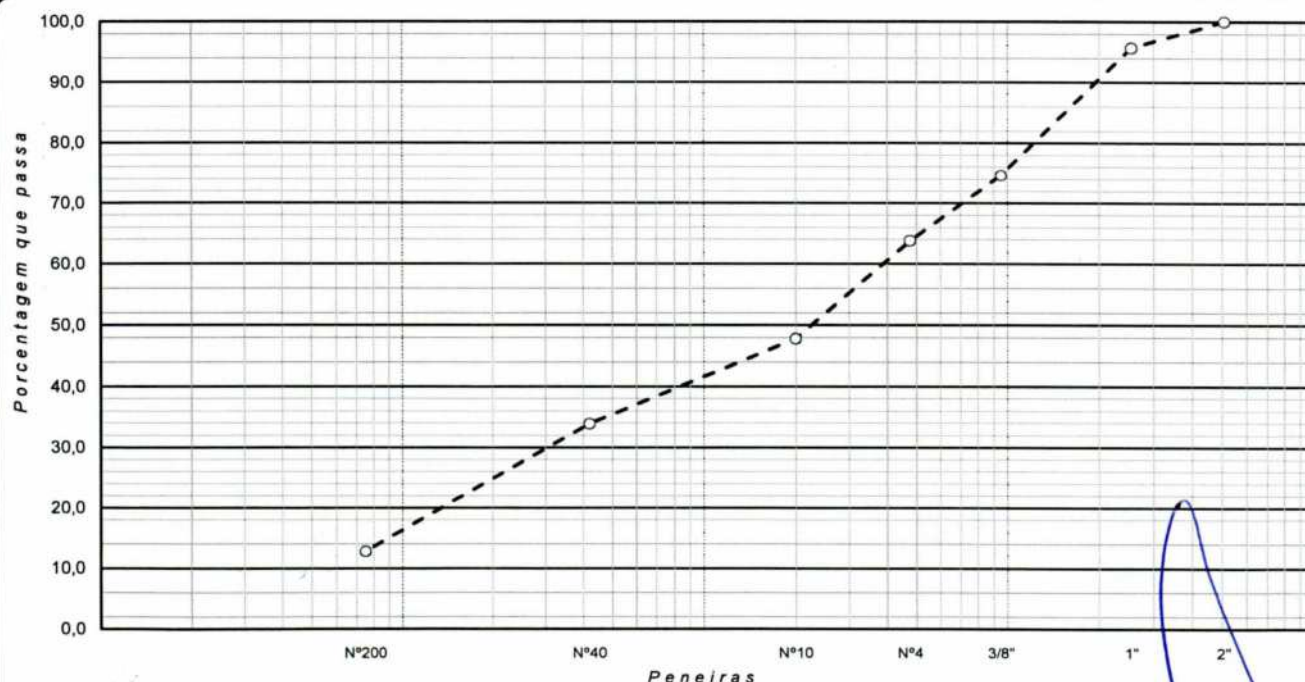
ENSAIO DE GRANULOMETRIA

Obra	:	CMOC	Registro:	72
Pista	:		Data	18/11/2025
Origem do material:			KM	:
Camada	:	Base	Profundidade	:
Classificação Expedita:		Cascalho + BGS	Energia	: Modificada - 55 Golpes

METODO DE ENSAIO 080/94 - ME

Preparação da Amostra				Umidade Higroscópica			
Amostra Total				Capsula	nº	6	2
Peso Amostra Total Úmida	g	2.000,0		Cap. + Solo + Água	g	124,15	98,75
Retido acima da # Nº 10	g	1.039,0		Capsula + Solo	g	123,05	97,91
Passando # Nº 10 Úmida	g	961,0		Peso Capsula	g	13,50	14,20
Passando # Nº 10 Seco	g	951,4		Peso da Água	g	1,10	0,84
Amostra Total Seca	g	1.990,4		Peso Solo Seco	g	109,55	83,71
Peso Amostra # Nº 10 Úmida	g	200,0		Umidade	%	1,0	1,0
				Peso Am. # Nº10 Seca	g	198,0	
				Média das umidades		1,0	

Peneiras (malha grossa)	Granulometria da amostra			Resumo	
	Peso retido Acumulado (g)	Peso passante (g)	%passante da amostra total	Pedregulho % retida acima da # Nº 4	
2"		1990,45	100,0	Areia Grossa # Nº 4 à # Nº 10	16
1"	85,3	1905,15	95,7	Areia Média # Nº 10 à # Nº 40	14
3/8"	505,00	1485,45	74,6	Areia Fina # Nº 40 à # Nº 200	21
Nº 4	720,9	1269,55	63,8	Silte + Argila passando na # Nº 200	13
Nº 10	1039,00	951,45	47,8	TOTAL %	100
Peneira (malha fina)	Retido Acumulado	Passado	% Am. Parcial		
Nº 40	57,58	140,43	70,92	% de Areia Grossa, Média e Fina	51
Nº 200	144,99	53,02	26,78	Classificação TRB	A-1-B



Enc. Laboratório	Qualidade	Gerente de Engenharia	Superintendente de Engenharia e CREA 0257906-1
------------------	-----------	-----------------------	---



ENSAIO DE LIMITES FÍSICOS

Obra	:	CMOC	Registro:	72
Pista	:		Data	18/11/2025
Origem do material:			KM	:
Camada	:	Base	Profundidade	:
Classificação Expedita:		Cascalho + BGS	Energia	: Modificada - 55 Golpes

METODOS DE ENSAIO 122/94 - ME \ 082/94 - ME

LIMITE DE LIQUIDEZ

Numeros de Golpes	nº				
Cápsula	nº				
Cápsula + Solo + Água	g				
Cápsula + Solo	g				
Peso da Água	g				
Peso da Cápsula	g				
Peso Solo Seco	g				
Teor de Umidade	%				

NL

LIMITE DE PLASTICIDADE

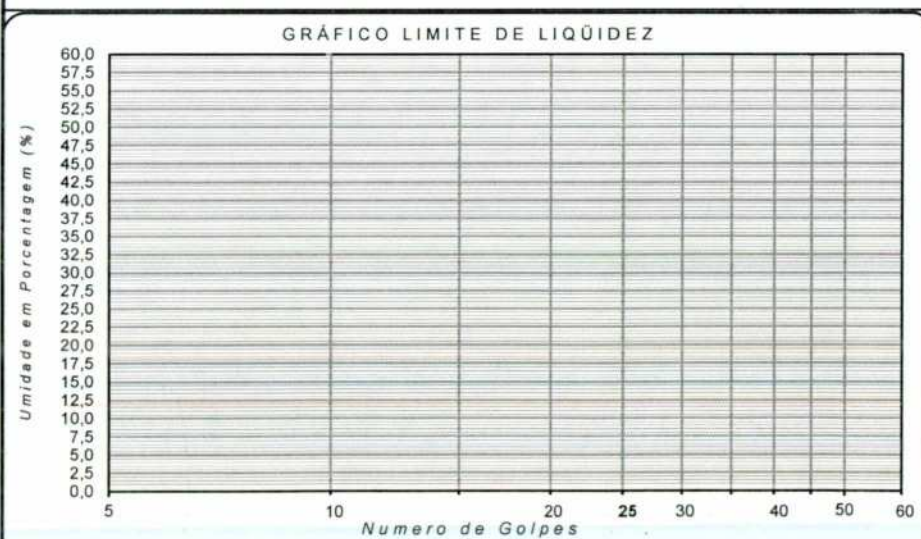
Cápsula	nº				
Cápsula + Solo + Água	g				
Cápsula + Solo	g				
Peso da Água	g				
Peso da Cápsula	g				
Peso Solo Seco	g				
Teor de Umidade	%				

NP

Valores aceitáveis

LL = NL LP = NP IP = NP

RESUMO DOS RESULTADOS



ENSAIOS	# Nº	%
Porcentagem acumulada passando na peneira	10	48
	40	34
	200	13
Limite de Liquidez	LL	NL
Índice de Plasticidade	IP	NP
Índice de Grupo	IG	0
Classificação	HRB	A-1-B

Enc. Laboratório

Qualidade

Gerente de Engenharia

Superintendente de Engenharia e Obras

Ata do Voto
ENGENHEIRO
CREA 25027905-0



ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

Obra	: CMOC	Registro:	73
Pista	:	Data	: 20/11/2025
Origem do material:		KM	:
Camada	: Base	Profundidade	:
Classificação Expedita:	Cascalho + BGS	Energia	: Modificada - 55 Golpes

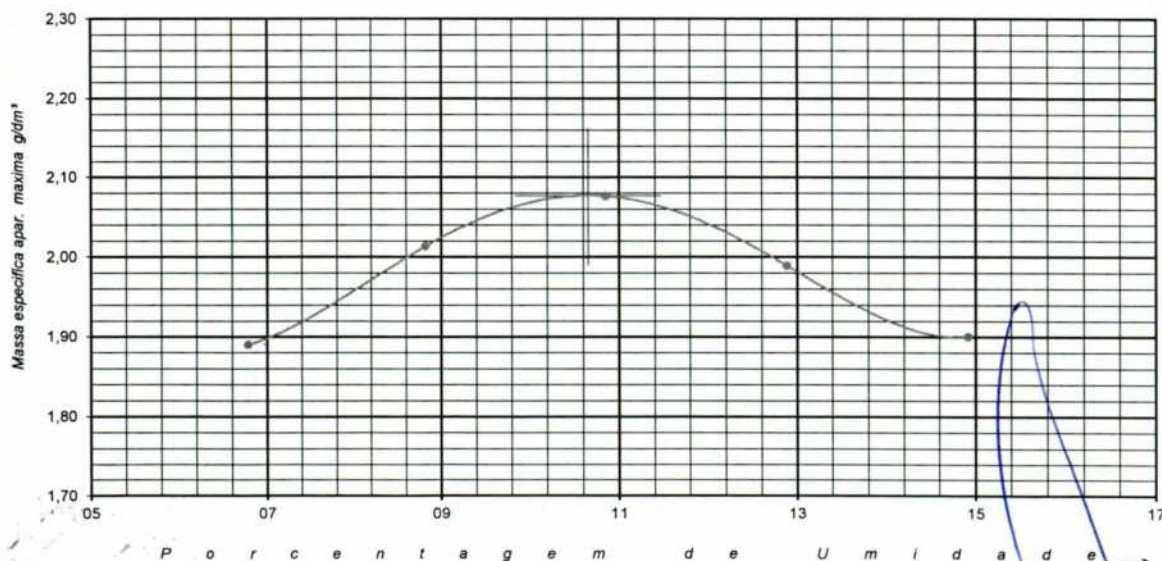
METODO DE ENSAIO 164/2013 - ME

Amostra Total	6000				
Cilindro nº	1	4	10	8	13
Água Adicionada(ml)	300	420	540	660	780
Peso do Cilindro+Solo Úmido(g)	9270	8466	9143	9265	9885
Peso do Cilindro(g)	5.242	4.102	4.478	4.702	5.306
Peso do Solo Úmido(g)	4.028	4.364	4.665	4.563	4.579
Volume do Cilindro(cm³)	1.996	1.992	2.027	2.032	2.097
Densidade Aparente Úmida(g/cm³)	2,018	2,191	2,301	2,246	2,184

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE

Cápsula nº	4	5			
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	113,4	128,8			
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	111,7	126,9			
Peso da Água(g)	1,70	1,90			
Peso da Cápsula(g)	13,20	14,20			
Peso do Solo Seco(g)	98,50	112,70			
Teor de Umidade(%)	1,7	1,7			
Média	1,7				
Umidade Adotada(%)	6,8	8,8	10,9	12,9	14,9
Densidade Aparente Seca(g/cm³)	1,890	2,013	2,076	1,989	1,900

Densidade Máxima	2,076	g/dm³	Umidade ótima	10,7	%
------------------	-------	-------	---------------	------	---



Enc. Laboratório

Qualidade

Gerente de Engenharia

Superintendente de Engenharia e Obras

Walter Vioto
ENGENHEIRO
CREA 26023/906-4

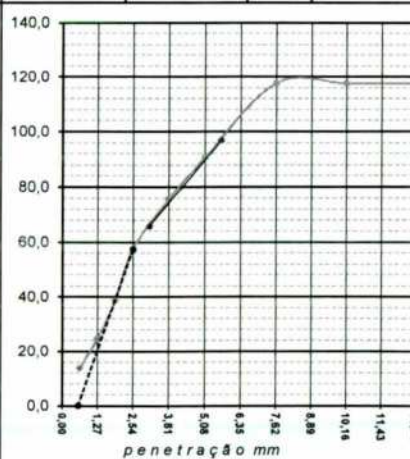
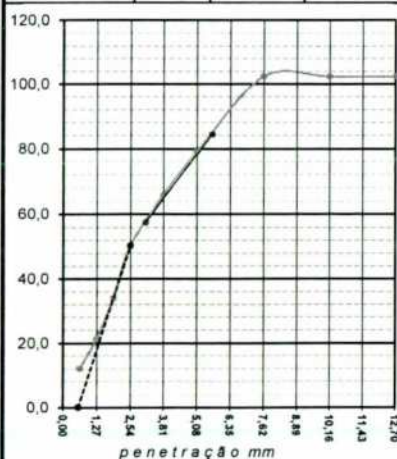


ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA

Obra	: CMOC	Registro:	73
Pista	:	Data	20/11/2025
Origem do material:		KM	:
Camada	: Base	Profundidade	:
Classificação Expedita:	Cascalho + BGS	Energia	: Modificada - 55 Golpes

METODO DE ENSAIO 172/2016 - ME

Cilindro N° : 4				Cilindro N° : 10				Cilindro N° : 8			
Penetração do 2º ponto				Penetração do 3º ponto				Penetração do 4º ponto			
penetração (mm)	Tempo min.	Leitura extensômetro	pressão kg/cm²	penetração (mm)	Tempo min.	Leitura extensômetro	pressão kg/cm²	penetração (mm)	Tempo min.	Leitura extensômetro	pressão kg/cm²
0,64	0,5	97	12,0	0,64	0,5	111	13,8	0,64	0,5	101	12,5
1,27	1,0	172	21,4	1,27	1,0	198	24,6	1,27	1,0	180	22,4
1,91	1,5	273	33,9	1,91	1,5	312	38,8	1,91	1,5	287	35,6
2,54	2,0	404	50,2	2,54	2,0	462	57,4	2,54	2,0	421	52,3
3,81	3,0	530	65,8	3,81	3,0	609	75,6	3,81	3,0	557	69,2
5,08	4,0	636	79,0	5,08	4,0	729	90,5	5,08	4,0	666	82,7
7,62	6,0	824	102,3	7,62	6,0	947	117,6	7,62	6,0	864	107,3
10,16	8,0	824	102,3	10,16	8,0	947	117,6	10,16	8,0	864	107,3
12,70	10,0	824	102,3	12,70	10,0	947	117,6	12,70	10,0	864	107,3
Expansão				Expansão				Expansão			
Data	Hora	Leitura (mm)	Diferença (mm)	Data	Hora	Leitura (mm)	Diferença (mm)	Data	Hora	Leitura (mm)	Diferença (mm)
20/11/2025		2,00	0,00	20/11/2025		2,00	0,00	20/11/2025		2,00	0,00
21/11/25				21/11/25				21/11/25			
22/11/25				22/11/25				22/11/25			
23/11/25				23/11/25				23/11/25			
24/11/25		2,2	0,20	24/11/25		2,14	0,14	24/11/25		2,09	0,09



Enc. Laboratório	Qualidade	Gerente de Engenharia	Superintendente de Engenharia - Obras
------------------	-----------	-----------------------	---------------------------------------

EGP		ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA									
Obra : CMOC				Registro: 73							
Pista :				Data : 20/11/2025							
Origem do material:				KM :							
Camada : Base				Profundidade :							
Classificação Expedita: Cascalho + BGS				Energia : Modificada - 55 Golpes							
RESUMO DOS PONTOS DE COMPACTAÇÃO							Constante do Anel Dinamométrico		0,1242		
2º Ponto				3º Ponto				4º Ponto			
ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (%)	2,54	81,6	81,6	ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (%)	2,54	93,6	93,6	ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (%)	2,54	84,7	84,7
	5,08	80,0			5,08	91,8			5,08	83,5	
EXPANSÃO (%)	Altura do CP (mm)	112,00	0,18	EXPANSÃO (%)	Altura do CP (mm)	114,00	0,12	EXPANSÃO (%)	Altura do CP (mm)	115,00	0,08

Gráfico de Índice Suporte Califórnia

Gráfico de Expansão

RESUMO DOS ENSAIOS		
Densidade máxima	2,076	g/dm³
Umidade Ótima	10,7	%
Índice Suporte Califórnia	93,4	%
Expansão	0,13	%

Enc. Laboratório	Qualidade	Gerente de Engenharia	Superintendente de Engenharia e Obras

Rafael Viator
ENGENHEIRO
CREA 205.278-6/5

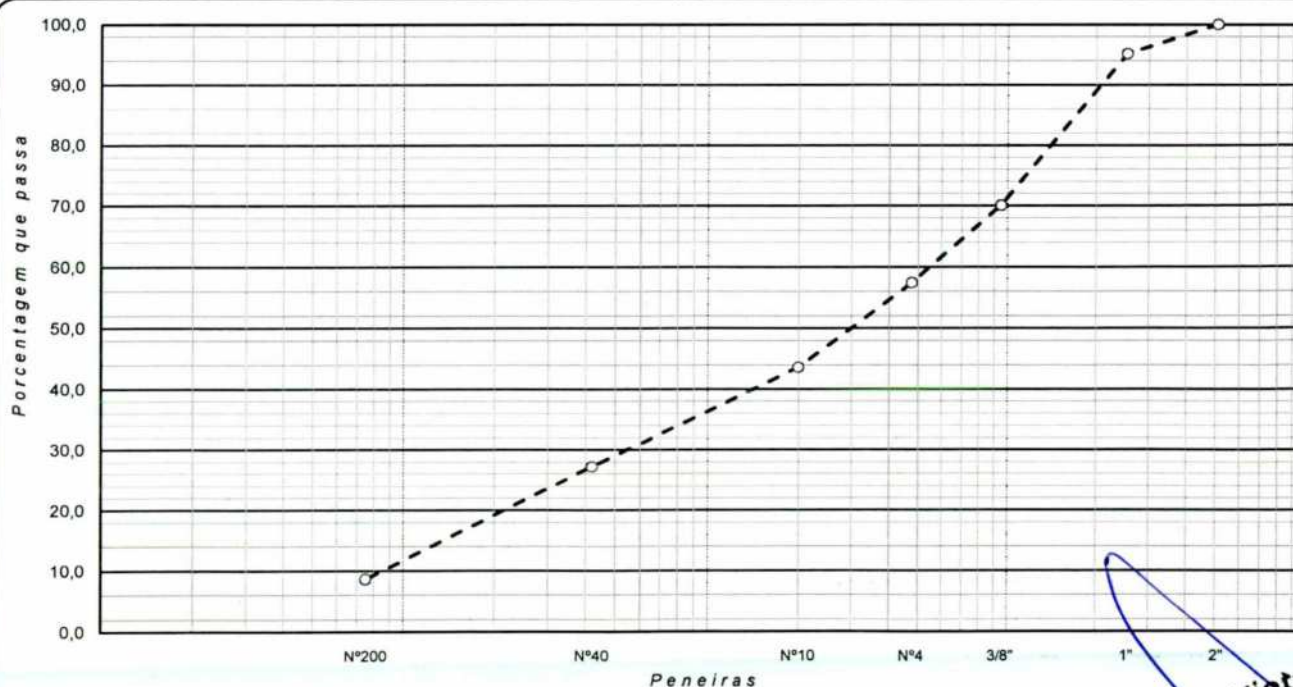
ENSAIO DE GRANULOMETRIA

Obra : CMOC Registro: 73
 Pista : Data : 20/11/2025
 Origem do material: KM :
 Camada : Base Profundidade :
 Classificação Expedita: Cascalho + BGS Energia : Modificada - 55 Golpes

METODO DE ENSAIO 080/94 - ME

Preparação da Amostra					Umidade Higroscópica			
Amostra Total					Capsula	nº	3	2
Peso Amostra Total Úmida	g	2.000,0			Cap.+ Solo + Água	g	107,25	101,73
Retido acima da # N° 10	g	1123,1			Capsula + Solo	g	106,33	100,86
Passando # N° 10 Úmida	g	876,9			Peso Capsula	g	14,40	14,20
Passando # N° 10 Seco	g	868,2			Peso da Água	g	0,92	0,87
Amostra Total Seca	g	1.991,3			Peso Solo Seco	g	91,93	86,66
Peso Amostra # N° 10 Úmida	g	200,0			Umidade	%	1,0	1,0
					Peso Am. # N°10 Seca	g	198,0	
					Média das umidades	1,0		

Peneiras (malha grossa)	Granulometria da amostra			Resumo	
	Peso retido Acumulado (g)	Peso passante (g)	%passante da amostra total	Pedregulho % retida acima da # N° 4	
2"		1991,30	100,0	Areia Grossa # N° 4 à # N° 10	14
1"	96,6	1894,70	95,1	Areia Média # N° 10 à # N° 40	16
3/8"	596,1	1395,20	70,1	Areia Fina # N° 40 à # N° 200	19
N° 4	847,6	1143,70	57,4	Silte + Argila passando na # N° 200	9
N° 10	1123,1	868,20	43,6	TOTAL %	100
Peneira (malha fina)	Retido Acumulado	Passado	% Am. Parcial		
N° 40	74,48	123,54	62,39	% de Areia Grossa, Média e Fina	49
N° 200	158,96	39,06	19,72	Classificação TRB	A-1-A



Ruy Viato
 ENGENHEIRO
 CREA 260237905-0
 Superintendente de Engenharia e Obras

Enc. Laboratório

Qualidade

Gerente de Engenharia



ENSAIO DE LIMITES FÍSICOS

Obra	:	CMOC	Registro:	73
Pista	:		Data	20/11/2025
Origem do material:			KM	:
Camada	:	Base	Profundidade	:
Classificação Expedita:		Cascalho + BGS	Energia	:
				Modificada - 55 Golpes

METODOS DE ENSAIO 122/94 - ME \ 082/94 - ME

LIMITE DE LIQUIDEZ

Numero de Golpes	nº					
Cápsula	nº					
Cápsula + Solo + Água	g					
Cápsula + Solo	g					
Peso da Água	g					
Peso da Cápsula	g					
Peso Solo Seco	g					
Teor de Umidade	%					

NL

LIMITE DE PLASTICIDADE

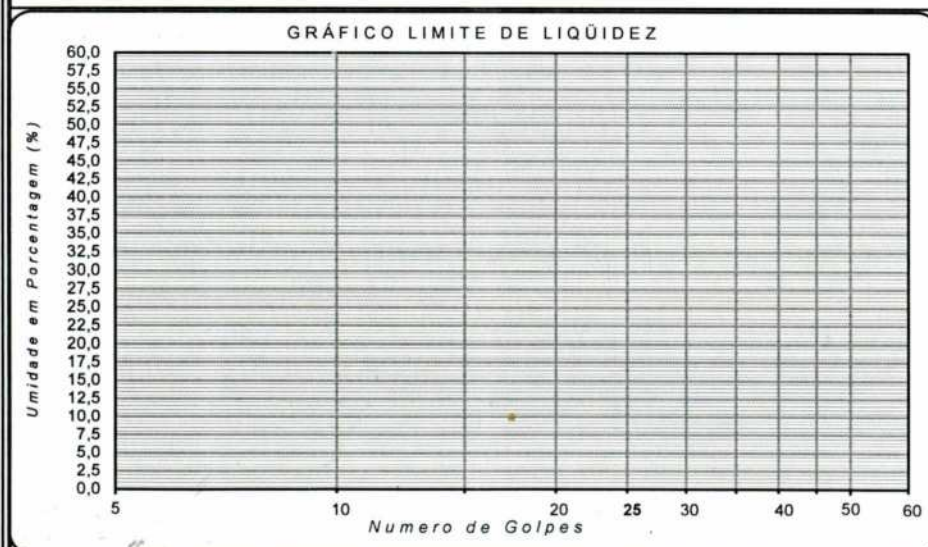
Cápsula	nº					
Cápsula + Solo + Água	g					
Cápsula + Solo	g					
Peso da Água	g					
Peso da Cápsula	g					
Peso Solo Seco	g					
Teor de Umidade	%					

NP

Valores aceitáveis

LL = NL LP = NP IP = NP

RESUMO DOS RESULTADOS



ENSAIOS	# N°	%
Porcentagem acumulada passando na peneira	10	44
	40	27
	200	9
Limite de Liquidez	LL	NL
Índice de Plasticidade	IP	NP
Índice de Grupo	IG	0
Classificação	HRB	A-1-A

Enc. Laboratório

Qualidade

Gerente de Engenharia

Superintendente de Engenharia e Obras

Agostinho Vioto
ENGENHEIRO
CREA 26023790-5



ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

Obra	: CMOG	Registro:	74
Pista	:	Data	: 21/11/2025
Origem do material:		KM	:
Camada	: Base	Profundidade	:
Classificação Expedita:	Cascalho + BGS	Energia	: Modificada - 55 Golpes

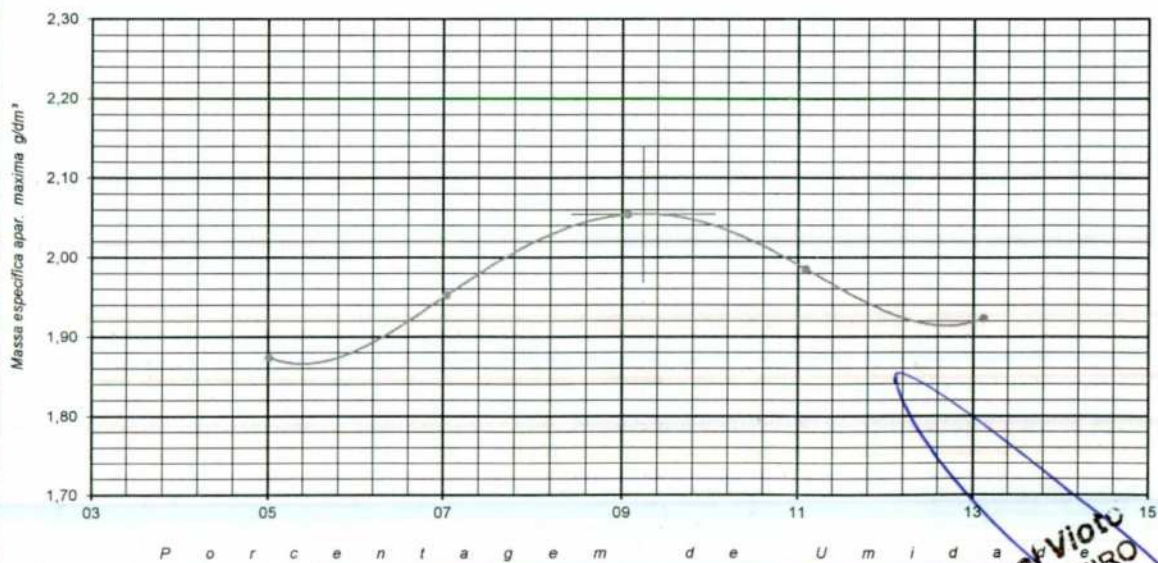
METODO DE ENSAIO 164/2013 - ME

Amostra Total	6000				
Cilindro nº	15	12	2	11	3
Água Adicionada(ml)	220	340	460	580	700
Peso do Cilindro+Solo Úmido(g)	9439	9246	9393	9009	9951
Peso do Cilindro(g)	5.317	4.944	4.900	4.548	5.512
Peso do Solo Úmido(g)	4.122	4.302	4.493	4.461	4.439
Volume do Cilindro(cm³)	2.094	2.059	2.006	2.023	2.041
Densidade Aparente Úmida(g/cm³)	1,968	2,089	2,240	2,205	2,175

DETERMINAÇÃO DA UMIDADE

Cápsula nº	16	12			
Peso da Cápsula+Solo Úmido(g)	127,6	147,1			
Peso da Cápsula+Solo Seco(g)	126,2	145,5			
Peso da Água(g)	1,40	1,60			
Peso da Cápsula(g)	15,20	14,20			
Peso do Solo Seco(g)	111,00	131,30			
Teor de Umidade(%)	1,3	1,2			
Média	1,3				
Umidade Adotada(%)	5,0	7,0	9,1	11,1	13,1
Densidade Aparente Seca(g/cm³)	1,874	1,952	2,054	1,985	1,923

Densidade Máxima	2,054	g/dm³	Umidade ótima	9,2	%
------------------	-------	-------	---------------	-----	---



Enc. Laboratório	Qualidade	Gerente de Engenharia	Superintendente de Engenharia e Obras
------------------	-----------	-----------------------	---------------------------------------

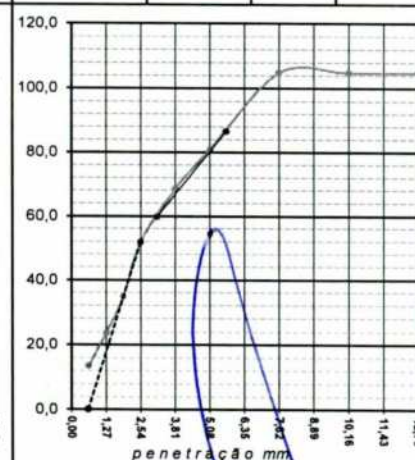
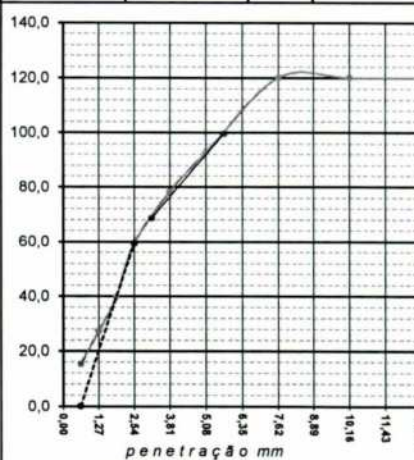
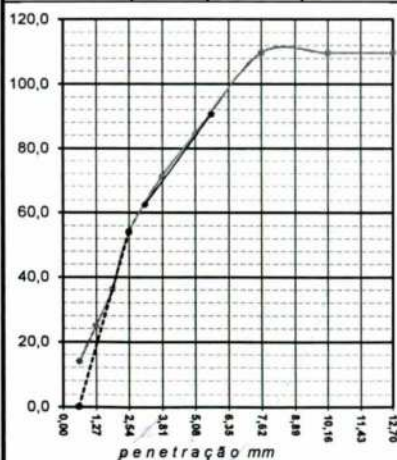


ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA

Obra	: CMO	Registro:	74
Pista	:	Data	21/11/2025
Origem do material:	KM :		
Camada	: Base	Profundidade	:
Classificação Expedita:	Cascalho + BGS	Energia	: Modificada - 55 Golpes

METODO DE ENSAIO 172/2016 - ME

Cilindro N° :				12	Cilindro N° :				2	Cilindro N° :				11
Penetração do 2º ponto					Penetração do 3º ponto					Penetração do 4º ponto				
penetração (mm)	Tempo min.	Leitura extensômetro	pressão kg/cm²		penetração (mm)	Tempo min.	Leitura extensômetro	pressão kg/cm²		penetração (mm)	Tempo min.	Leitura extensômetro	pressão kg/cm²	
0,64	0,5	112	13,9		0,64	0,5	123	15,3		0,64	0,5	108	13,4	
1,27	1,0	200	24,8		1,27	1,0	219	27,2		1,27	1,0	190	23,6	
1,91	1,5	291	36,1		1,91	1,5	319	39,6		1,91	1,5	280	34,8	
2,54	2,0	434	53,9		2,54	2,0	477	59,2		2,54	2,0	417	51,8	
3,81	3,0	574	71,3		3,81	3,0	630	78,2		3,81	3,0	550	68,3	
5,08	4,0	680	84,5		5,08	4,0	747	92,8		5,08	4,0	650	80,7	
7,62	6,0	882	109,5		7,62	6,0	967	120,1		7,62	6,0	843	104,7	
10,16	8,0	882	109,5		10,16	8,0	967	120,1		10,16	8,0	843	104,7	
12,70	10,0	882	109,5		12,70	10,0	967	120,1		12,70	10,0	843	104,7	
Expansão					Expansão					Expansão				
Data	Hora	Leitura (mm)	Diferença (mm)		Data	Hora	Leitura (mm)	Diferença (mm)		Data	Hora	Leitura (mm)	Diferença (mm)	
21/11/2025		2,00	0,00		21/11/2025		2,00	0,00		21/11/2025		2,00	0,00	
22/11/25					22/11/25					22/11/25				
23/11/25					23/11/25					23/11/25				
24/11/25					24/11/25					24/11/25				
25/11/25		2,2	0,20		25/11/25		2,1	0,10		25/11/25		2,06	0,06	



Enc. Laboratório

Qualidade

Gerente de Engenharia

Supervisor de Obras

Assinatura do Engenheiro
ENGENHEIRO
CREA 26/23/906

EGP		ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA									
Obra : CMOC				Registro: 74							
Pista :				Data : 21/11/2025							
Origem do material:				KM :							
Camada : Base				Profundidade :							
Classificação Expedita: Cascalho + BGS				Energia : Modificada - 55 Golpes							
RESUMO DOS PONTOS DE COMPACTAÇÃO						Constante do Anel Dinamométrico		0,1242			
2º Ponto				3º Ponto				4º Ponto			
ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (%)	2,54	88,6	88,6	ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (%)	2,54	97,5	97,5	ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (%)	2,54	84,9	84,9
	5,08	85,9			5,08	94,4			5,08	82,0	
EXPANSÃO (%)	Altura do CP (mm)	115,00	0,17	EXPANSÃO (%)	Altura do CP (mm)	112,00	0,09	EXPANSÃO (%)	Altura do CP (mm)	113,00	0,05

Gráfico de Índice Suporte Califórnia

Umidade %

Gráfico de Expansão

Umidade %

RESUMO DOS ENSAIOS		
Densidade máxima	2,054	g/dm³
Umidade Ótima	9,2	%
Índice Suporte Califórnia	97,4	%
Expansão	0,09	%

Enc. Laboratório	Qualidade	Gerente de Engenharia	Superintendente de Engenharia e Obras
------------------	-----------	-----------------------	---------------------------------------

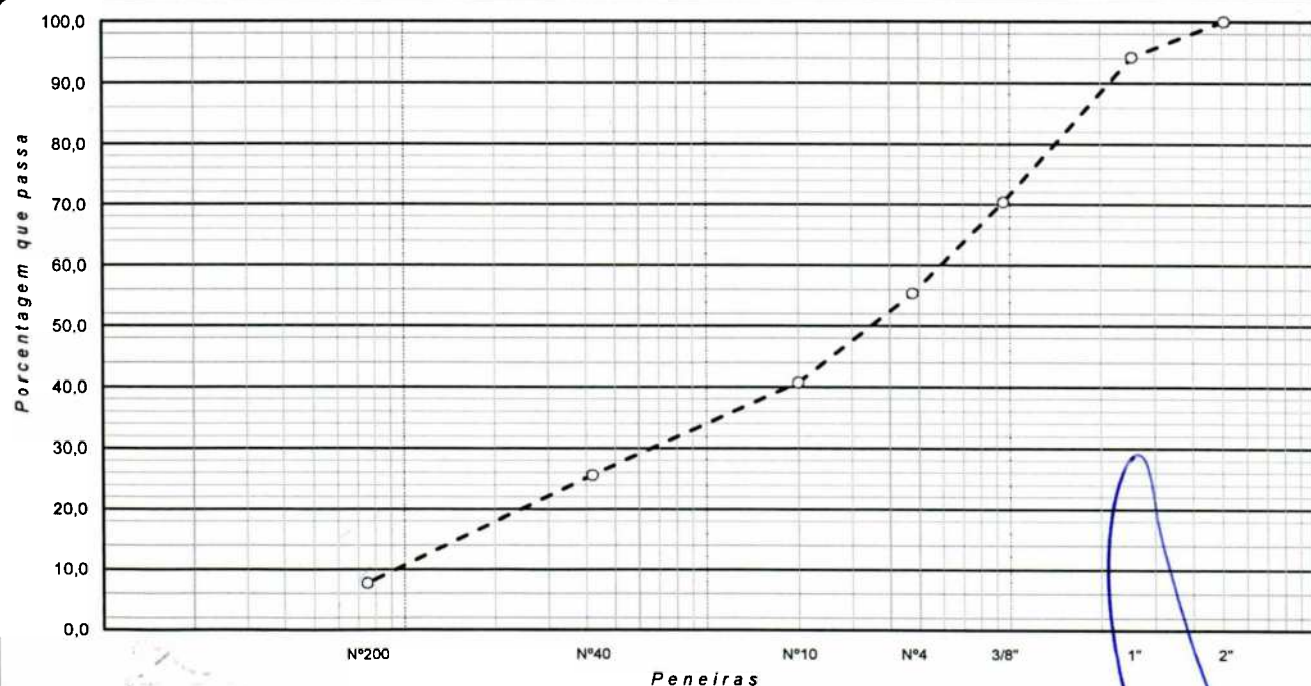
ENSAIO DE GRANULOMETRIA

Obra	: CMO	Registro:	74
Pista	:	Data	: 21/11/2025
Origem do material:		KM	:
Camada	: Base	Profundidade	:
Classificação Expedita:	Cascalho + BGS	Energia	: Modificada - 55 Golpes

METODO DE ENSAIO 080/94 - ME

Preparação da Amostra				Umidade Higroscópica			
Amostra Total				Capsula	nº	6	7
Peso Amostra Total Úmida	g	2.000,0		Cap. + Solo + Água	g	97,76	128,98
Retido acima da # Nº 10	g	1181,2		Capsula + Solo	g	96,93	127,84
Passando # Nº 10 Úmida	g	818,8		Peso Capsula	g	13,50	14,00
Passando # Nº 10 Seco	g	810,7		Peso da Água	g	0,83	1,14
Amostra Total Seca	g	1.991,9		Peso Solo Seco	g	83,43	113,84
Peso Amostra # Nº 10 Úmida	g	200,0		Umidade	%	1,0	1,0
				Peso Am. # Nº10 Seca	g	198,0	
				Média das umidades		1,0	

Peneiras (malha grossa)	Granulometria da amostra			Resumo	
	Peso retido Acumulado (g)	Peso passante (g)	%passante da amostra total	Pedregulho % retida acima da # Nº 4	
2"		1991,91	100,0	Areia Grossa # Nº 4 à # Nº 10	15
1"	115,6	1876,31	94,2	Areia Média # Nº 10 à # Nº 40	15
3/8"	590,2	1401,71	70,4	Areia Fina # Nº 40 à # Nº 200	18
Nº 4	889,3	1102,61	55,4	Silte + Argila passando na # Nº 200	8
Nº 10	1181,2	810,71	40,7	TOTAL %	100
Peneira (malha fina)	Retido Acumulado	Passado	% Am. Parcial		
Nº 40	73,47	124,55	62,90	% de Areia Grossa, Média e Fina	48
Nº 200	160,56	37,46	18,92	Classificação TRB	A-1-A



Enc. Laboratório	Qualidade	Gerente de Engenharia	Superintendente de Engenharia e Obras
------------------	-----------	-----------------------	---------------------------------------



ENSAIO DE LIMITES FÍSICOS

Obra	:	CMOC	Registro:	74
Pista	:		Data	21/11/2025
Origem do material:			KM	:
Camada	:	Base	Profundidade	:
Classificação Expedida:		Cascalho + BGS	Energia	:
				Modificada - 55 Golpes

METODOS DE ENSAIO 122/94 - ME \ 082/94 - ME

LIMITE DE LIQUIDEZ

Numero de Golpes	nº					
Cápsula	nº					
Cápsula + Solo + Água	g					
Cápsula + Solo	g					
Peso da Água	g					
Peso da Cápsula	g					
Peso Solo Seco	g					
Teor de Umidade	%					

NL

LIMITE DE PLASTICIDADE

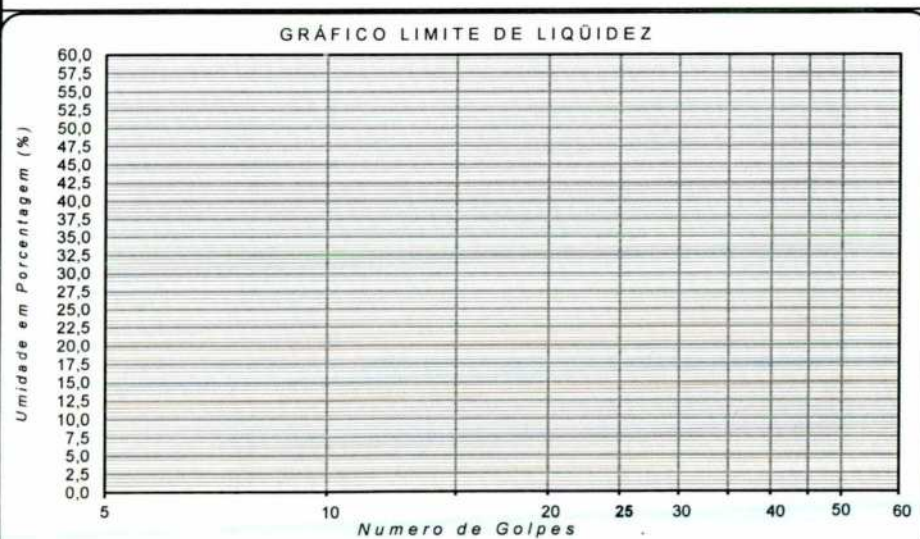
Cápsula	nº					
Cápsula + Solo + Água	g					
Cápsula + Solo	g					
Peso da Água	g					
Peso da Cápsula	g					
Peso Solo Seco	g					
Teor de Umidade	%					

NP

Valores aceitáveis

LL = NL LP = NP IP = NP

RESUMO DOS RESULTADOS



ENSAIOS	# Nº	%
Porcentagem acumulada passando na peneira	10	41
	40	26
	200	8
Limite de Liquidez	LL	NL
Índice de Plasticidade	IP	NP
Índice de Grupo	IG	0
Classificação	HRB	A-1-A

Enc. Laboratório

Qualidade

Gerente de Engenharia

Superintendente de Engenharia e Obras

4. TERRAPLENAGEM

4.2 BASE

ENSAIOS DE DENSIDADE IN SITU



DENSIDADE "IN SITU"

Obra	: CMOG	Registro:	29
Pista	:	Data	: 18/11/2025
Local	:	Estaca/Km	: 181 A 194
Camada	: Base	Espessura da camada	:
Classificação Expedita:	Cascalho + BGS	Energia	: Modificada - 55 Golpes

DATA		18/11/2025	18/11/2025			
FURO	Nº	1	2			
PROFUNDIDADE FURO (cm)	-	15,0	15,0			
TIPO MATERIAL	-	Cascalho + BGS	Cascalho + BGS			
POSIÇÃO	-	L.D.	L.E.			
ESTACA	-	188	193			
PESO DO FRASCO ANTES	A	6.000	6.000			
PESO DO FRASCO DEPOIS	B	3300	3280			
AREIA DESLOCADA	A-B	2700	2720			
NUMERO FUNIL	Nº	1	1			
PESO DA AREIA NO FUNIL	C	494	494			
PESO DA AREIA NO FURO	P=A-B-C	2206	2226			
DENSIDADE DA AREIA	D	1372	1372			
VOLUME DO FURO	V=P/D	1,608	1,622			
PESO DO SOLO ÚMIDO	E	3900	3890			
PESO DA BANDEJA	F	178	178			
PESO DO MATERIAL	G=E-F	3722	3712			
DENSIDADE DO SOLO ÚMIDO	DU=G/V	2315	2288			
DENSIDADE DO SOLO SECO	$DS=DU*(100/(100+U))$	2060	2059			
REGISTRO	Nº	72	72			
DENS.MAX.(g/dm³)	DM	2034	2034			
UMIDADE ÓTIMA	h%	13,3	13,3			
GRAU DE COMPACTAÇÃO	$GC=(DS/DM)*100$	101,3	101,2			

UMIDADES

CÁPSULA	Nº					
PESO DA CAPSULA+SOLO ÚMIDO(g)	Psu	100,0	100,0			
PESO DA CAPSULA+SOLO SECO(g)	Psc	89	90			
PESO DA ÁGUA (g)	Pa=Psu-Psc	11,0	10,0			
PESO DA CAPSULA(g)	Pc					
PESO DO SOLO SECO(g)	Pss=Pc-Psc	89,0	90,0			
TEOR DE UMIDADE (%)	$U\%=(Pa/Psc)*100$	12,4	11,1			

Enc. Laboratório	Qualidade	Gerente de Engenharia	Superintendente de Engenharia e Obras
------------------	-----------	-----------------------	---------------------------------------

Rafael Vieta
ENGENHEIRO
CREA 20237906-C



DENSIDADE "IN SITU"

Obra	: CMO	Registro:	30
Pista	:	Data	: 19/11/2025
Local	:	Estaca/Km	: 194 a 215
Camada	: Base	Espessura da camada	:
Classificação Expedita:	Cascalho + BGS	Energia	: Modificada - 55 Golpes

DATA		19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	
FURO	Nº	1	2	3	4	
PROFUNDIDADE FURO (cm)	-	15,0	16,0	15,0	15,0	
TIPO MATERIAL	-	Cascalho + BGS	Cascalho + BGS	Cascalho + BGS	Cascalho + BGS	
POSIÇÃO	-	L.E.	L.D.	L.E.	L.D.	
ESTACA	-	196	202	208	214	
PESO DO FRASCO ANTES	A	5.000	5.000	5.000	5.000	
PESO DO FRASCO DEPOIS	B	2050	2110	2015	2005	
AREIA DESLOCADA	A-B	2950	2890	2985	2995	
NUMERO FUNIL	Nº					
PESO DA AREIA NO FUNIL	C	494	494	494	494	
PESO DA AREIA NO FURO	P=A-B-C	2456	2396	2491	2501	
DENSIDADE DA AREIA	D	1371	1371	1371	1371	
VOLUME DO FURO	V=P/D	1,791	1,748	1,817	1,824	
PESO DO SOLO ÚMIDO	E	4240	4110	4380	4290	
PESO DA BANDEJA	F	178	178	178	178	
PESO DO MATERIAL	G=E-F	4062	3932	4202	4112	
DENSIDADE DO SOLO ÚMIDO	DU=G/V	2268	2250	2313	2254	
DENSIDADE DO SOLO SECO	$DS=DU \cdot (100 / (100+U))$	2068	2068	2098	2069	
REGISTRO	Nº	71	71	71	71	
DENS.MAX.(g/dm³)	DM	2066	2066	2066	2066	
UMIDADE ÓTIMA	h%	10,5	10,5	10,5	10,5	
GRAU DE COMPACTAÇÃO	$GC=(DS/DM) \cdot 100$	100,1	100,1	101,5	100,2	

UMIDADES

CÁPSULA	Nº					
PESO DA CAPSULA+SOLO ÚMIDO(g)	Psu	100,0	100,0	100,0	100,0	
PESO DA CAPSULA+SOLO SECO(g)	Psc	91,2	91,9	90,7	91,8	
PESO DA ÁGUA (g)	Pa=Psu-Psc	8,8	8,1	9,3	8,2	
PESO DA CAPSULA(g)	Pc					
PESO DO SOLO SECO(g)	Pss=Pc-Psc	91,2	91,9	90,7	91,8	
TEOR DE UMIDADE (%)	$U\%=(Pa/Psc) \cdot 100$	9,6	8,8	10,3	8,9	

Enc. Laboratório	Qualidade	Gerente de Engenharia	Superintendente de Engenharia de Obras
------------------	-----------	-----------------------	--

20/11/2025
Vitor
ENGENHEIRO
CREA 25023/906-5



DENSIDADE "IN SITU"

Obra	: CMOG	Registro:	31
Pista	: Faixa Direita	Data	: 22/11/2025
Local	:	Estaca/Km	: 215 a 228
Camada	: Base	Espessura da camada	:
Classificação Expedita:	Cascalho + BGS	Energia	: Modificada - 55 Golpes

DATA		22/11/2025	22/11/2025			
FURO	Nº	1	2			
PROFUNDIDADE FURO (cm)	-	15,0	15,0			
TIPO MATERIAL	-	Cascalho + BGS	Cascalho + BGS			
POSIÇÃO	-	L.E.	L.D.			
ESTACA	-	220	226			
PESO DO FRASCO ANTES	A	5.000	5.000			
PESO DO FRASCO DEPOIS	B	2100	2150			
AREIA DESLOCADA	A-B	2900	2850			
NUMERO FUNIL	Nº	1	1			
PESO DA AREIA NO FUNIL	C	494	494			
PESO DA AREIA NO FURO	$P=A-B-C$	2406	2356			
DENSIDADE DA AREIA	D	1372	1372			
VOLUME DO FURO	$V=P/D$	1,754	1,717			
PESO DO SOLO ÚMIDO	E	4185	4146			
PESO DA BANDEJA	F	178	178			
PESO DO MATERIAL	$G=E-F$	4007	3968			
DENSIDADE DO SOLO ÚMIDO	$DU=G/V$	2285	2311			
DENSIDADE DO SOLO SECO	$DS=DU*(100/(100+U))$	2086	2089			
REGISTRO	Nº	73	73			
DENS.MAX.(g/dm³)	DM	2076	2076			
UMIDADE ÓTIMA	h%	10,7	10,7			
GRAU DE COMPACTAÇÃO	$GC=(DS/DM)*100$	100,5	100,6			

UMIDADES

CÁPSULA	Nº					
PESO DA CAPSULA+SOLO ÚMIDO(g)	Psu	100,0	100,0			
PESO DA CAPSULA+SOLO SECO(g)	Psc	91,3	90,4			
PESO DA ÁGUA (g)	$Pa=Psu-Psc$	8,7	9,6			
PESO DA CAPSULA(g)	Pc					
PESO DO SOLO SECO(g)	$Pss=Pc-Psc$	91,3	90,4			
TEOR DE UMIDADE (%)	$U\%=(Pa/Psc)*100$	9,5	10,6			

Enc. Laboratório	Qualidade	Gerente de Engenharia	Superintendência de Engenharia e Obras
------------------	-----------	-----------------------	--

Rafael Vitor
ENGENHEIRO
CREA 260237905-4



DENSIDADE "IN SITU"

Obra	: CMOC	Registro:	32
Pista	:	Data	: 22/11/2025
Local	: Faixa Esquerda	Estaca/Km	: 215 a 228
Camada	: Base	Espessura da camada	:
Classificação Expedita:	Cascalho + BGS	Energia	: Modificada - 55 Golpes

DATA		22/11/2025	22/11/2025			
FURO	Nº	1	2			
PROFUNDIDADE FURO (cm)	-	15,0	15,0			
TIPO MATERIAL	-	Cascalho + BGS	Cascalho + BGS			
POSIÇÃO	-	L.E.	L.D.			
ESTACA	-	220	226			
PESO DO FRASCO ANTES	A	5.000	5.000			
PESO DO FRASCO DEPOIS	B	2100	2150			
AREIA DESLOCADA	A-B	2900	2850			
NUMERO FUNIL	Nº	1	1			
PESO DA AREIA NO FUNIL	C	494	494			
PESO DA AREIA NO FURO	P=A-B-C	2406	2356			
DENSIDADE DA AREIA	D	1372	1372			
VOLUME DO FURO	V=P/D	1,754	1,717			
PESO DO SOLO ÚMIDO	E	4185	4146			
PESO DA BANDEJA	F	178	178			
PESO DO MATERIAL	G=E-F	4007	3968			
DENSIDADE DO SOLO ÚMIDO	DU=G/V	2285	2311			
DENSIDADE DO SOLO SECO	$DS=DU \cdot (100 / (100+U))$	2086	2089			
REGISTRO	Nº	74	74			
DENS.MAX.(g/dm³)	DM	2054	2054			
UMIDADE ÓTIMA	h%	9,2	9,2			
GRAU DE COMPACTAÇÃO	$GC=(DS/DM) \cdot 100$	101,6	101,7			

UMIDADES

CÁPSULA	Nº					
PESO DA CAPSULA+SOLO ÚMIDO(g)	Psu	100,0	100,0			
PESO DA CAPSULA+SOLO SECO(g)	Psc	91,3	90,4			
PESO DA ÁGUA (g)	Pa=Psu-Psc	8,7	9,6			
PESO DA CAPSULA(g)	Pc					
PESO DO SOLO SECO(g)	Pss=Pc-Psc	91,3	90,4			
TEOR DE UMIDADE (%)	$U\%=(Pa/Psc) \cdot 100$	9,5	10,6			

Enc. Laboratório	Qualidade	Gerente de Engenharia	Superintendente de Engenharia e Obras
------------------	-----------	-----------------------	---------------------------------------

Rafael Viato
ENGENHEIRO
CREA 26027906-7

[illegible]

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.131.446 **Nome Empregador:** EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 314 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 23/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 146.683,44
Número da Guia: 0125102298651268-0 **Data Emissão:** 22/10/2025 11:10:02 (Brasília) **Emitida por:** 05.737.510/0001-60 - PROPAY CERTIFICADOS

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.131.446/0001-22		Tomador: 90.025.34096/78											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		ADELICIO MONTEIRO DOS SANTOS	890	158.240.981-15	101	20/10/2025	Mensal	3.987,34	318,98	1,59	0,08	15,95	336,60
09/2025		BRUNO PIRES DE CAMPOS	C01S001145	042.196.291-73	101	20/10/2025	Mensal	4.471,14	357,69	1,78	0,08	17,88	377,43
09/2025		CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	C01S001148	303.919.168-31	101	20/10/2025	Mensal	2.018,55	161,48	0,80	0,04	8,07	170,39
09/2025		CRISTIANO MARCOS DE JESUS	C01S001146	931.925.411-72	101	20/10/2025	Mensal	5.150,95	412,07	2,06	0,10	20,60	434,83
09/2025		JOSE ARY NUNES DA SILVA	888	300.858.701-10	101	20/10/2025	Mensal	4.143,94	331,51	1,65	0,08	16,57	349,81
09/2025		LEVY RIBEIRO DE SOUZA	C01S001143	783.169.522-20	101	20/10/2025	Mensal	4.094,50	327,56	1,63	0,08	16,38	345,65
09/2025		MARCOS FELIPE JOSE SAMPAIO	C01S001144	044.052.171-81	101	20/10/2025	Mensal	4.287,28	342,98	1,71	0,08	17,15	361,92
09/2025		MILLER DE SOUZA PANTOJA	C01S001147	053.389.182-50	101	20/10/2025	Mensal	880,24	70,41	0,34	0,01	3,51	74,27
09/2025		SILVANILDO DE JESUS BARBOSA	887	845.228.361-04	101	20/10/2025	Mensal	2.105,04	168,40	0,84	0,04	8,42	177,70
		Total do Tomador		90.025.34096/78				31.138,98	2.491,08	12,40	0,59	124,53	2.628,60
		Total do Estabelecimento		15.131.446/0001-22				93.390,96	7.471,15	37,24	1,75	373,52	7.883,66
							Total FGTS	1.746.410,08	139.006,10	693,64	33,29	6.950,41	146.683,44

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.131.446 **Nome Empregador:** EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 314 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 23/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 146.683,44
Número da Guia: 0125102298651268-0 **Data Emissão:** 22/10/2025 11:10:02 (Brasília) **Emitida por:** 05.737.510/0001-60 - PROPAY CERTIFICADOS

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.131.446/0001-22		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		ALESSANDRA DE SOUSA FERREIRA PACHE	838	023.828.641-09	101	20/10/2025	Mensal	3.140,48	251,23	1,25	0,06	12,56	265,10
09/2025		AMANDA CANDIDA DA SILVA	553	067.006.171-97	101	20/10/2025	Mensal	3.306,21	264,49	1,32	0,06	13,22	279,09
09/2025		ANDREZA ALVES DA ROCHA	519	036.288.401-39	101	20/10/2025	Mensal	3.160,34	252,82	1,26	0,06	12,64	266,78
09/2025		CLEIVANIR RODRIGUES MARTINS	C01S001153	597.023.381-15	101	20/10/2025	Mensal	2.355,05	188,40	0,94	0,04	9,42	198,80
09/2025		ERCI JOSE DE OLIVEIRA	C01S001161	573.176.746-72	101	20/10/2025	Mensal	2.379,54	190,36	0,95	0,04	9,52	200,87
09/2025		GISELLE SAFATLE FAIAD GOMES	029000001	534.057.306-00	101	20/10/2025	Mensal	4.155,99	332,47	1,66	0,08	16,62	350,83
09/2025		GLEYDSON PEREIRA DA SILVA	893	013.118.541-18	101	20/10/2025	Mensal	4.777,34	382,18	1,91	0,09	19,11	403,29
09/2025		GRACIELE MARQUES DA SILVEIRA	906.273.691.20_00683.001	906.273.691-20	101	20/10/2025	Mensal	3.252,82	260,22	1,30	0,06	13,01	274,59
09/2025		IDERLAN FEITOSA DE SOUZA	029000020	423.051.603-72	101	20/10/2025	Mensal	4.831,18	386,49	1,93	0,09	19,32	407,83
09/2025		JORDANA CRISTINA DE SOUZA COSTA	680	090.964.581-76	101	20/10/2025	Mensal	1.626,58	130,12	0,65	0,03	6,50	137,30
09/2025		JOSE MARIO DOS SANTOS	881	006.333.245-07	101	20/10/2025	Mensal	4.088,32	327,06	1,63	0,08	16,35	345,12
09/2025		LUCIO MARIO FERREIRA	878	449.948.421-91	101	20/10/2025	Mensal	3.368,20	269,45	1,34	0,06	13,47	284,32
09/2025		OTONIEL CABRAL DA SILVA	624	085.120.917-38	101	20/10/2025	Mensal	5.468,93	437,51	2,18	0,10	21,88	461,67
09/2025		PAULO CESAR DA SILVA CHAVES	029000024	005.671.633-85	101	20/10/2025	Mensal	4.732,79	378,62	1,89	0,09	18,93	399,53
09/2025		RODRIGO DE FREITAS GUIMARAES	825	045.536.001-45	101	20/10/2025	Mensal	6.219,42	497,55	2,48	0,12	24,88	525,03
09/2025		UALACE CABRAL DA SILVA	029000022	137.018.957-59	101	20/10/2025	Mensal	5.388,79	431,10	2,15	0,10	21,56	454,91
		Total do Tomador		Sem Tomador				62.251,98	4.980,07	24,84	1,16	248,99	5.255,06
		Total do Estabelecimento		15.131.446/0001-22				93.390,96	7.471,15	37,24	1,75	373,52	7.883,66
				Total FGTS				1.746.410,08	139.006,10	693,64	33,29	6.950,41	146.683,44

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.131.446 **Nome Empregador:** EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 314 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 23/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 146.683,44
Número da Guia: 0125102298651268-0 **Data Emissão:** 22/10/2025 11:10:02 (Brasília) **Emitida por:** 05.737.510/0001-60 - PROPAY CERTIFICADOS

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.131.446/0003-94		Tomador: 03.207.703/0001-83											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		ADAO GOMES DE OLIVEIRA	099009456	321.717.811-49	101	20/10/2025	Mensal	3.726,23	298,09	1,49	0,07	14,90	314,55
09/2025		ADELMO BATISTA DA SILVA	715	154.816.738-00	101	20/10/2025	Mensal	4.689,69	375,17	1,87	0,09	18,76	395,89
09/2025		ADEMIR DE MORAES	099012725	071.184.268-06	101	20/10/2025	Mensal	11.568,45	925,47	4,62	0,23	46,28	976,60
09/2025		ADRIEL CARLOS MARTINS	856	402.771.668-02	101	20/10/2025	Mensal	8.507,21	680,57	3,40	0,17	34,03	718,17
09/2025		AFONSO JERONIMO DA SILVA	627	086.611.138-73	101	20/10/2025	Mensal	4.695,12	375,60	1,87	0,09	18,78	396,34
09/2025		ALESSANDRO PEREIRA	683	411.549.738-67	101	20/10/2025	Mensal	3.173,45	253,87	1,26	0,06	12,69	267,88
09/2025		ALEX GONCALVES NUNES	355	375.194.658-61	101	20/10/2025	Mensal	3.933,25	314,66	1,57	0,07	15,73	332,03
09/2025		ALEXANDRE FRANCISCO DE CARVALHO	616	075.638.217-32	101	20/10/2025	Mensal	13.278,58	1.062,28	5,31	0,26	53,12	1.120,97
09/2025		ALUIZIO ALCANTARA DA FONSECA	248	506.949.604-20	101	20/10/2025	Mensal	5.616,26	449,30	2,24	0,11	22,47	474,12
09/2025		ANA MARIA DOS SANTOS	661	326.947.668-03	101	20/10/2025	Mensal	2.257,23	180,57	0,90	0,04	9,03	190,54
09/2025		ANDERSON SOARES DE LIMA	538	393.058.178-74	101	20/10/2025	Mensal	4.140,86	331,26	1,65	0,08	16,56	349,55
09/2025		ANTONIO BARBOSA	523	061.956.188-29	101	20/10/2025	Mensal	3.634,58	290,76	1,45	0,07	14,54	306,82
09/2025		ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO	831	218.959.828-12	101	20/10/2025	Mensal	8.554,08	684,32	3,42	0,17	34,22	722,13
09/2025		ANTONIO MARCOS SANTANA	90	312.874.978-70	101	20/10/2025	Mensal	5.402,57	432,20	2,16	0,10	21,61	456,07
09/2025		ANTONIO NARDE MIRANDA	099004473	036.756.008-90	101	20/10/2025	Mensal	4.760,83	380,86	1,90	0,09	19,04	401,89
09/2025		ANTONIO NAZARE MACHADO	845	737.810.613-53	101	20/10/2025	Mensal	4.689,59	375,16	1,87	0,09	18,76	395,88
09/2025		ANTONIO REIS PEREIRA DO NASCIMENTO	657	316.206.038-96	101	20/10/2025	Mensal	6.710,55	536,84	2,68	0,13	26,84	566,49
09/2025		ANTONIO SOARES DA COSTA	231	359.997.056-49	101	20/10/2025	Mensal	4.185,46	334,83	1,67	0,08	16,74	353,32
09/2025		APARECIDO PIO RIBEIRO	099010139	158.395.148-29	101	20/10/2025	Mensal	7.007,72	560,61	2,80	0,14	28,03	591,58
09/2025		BRUNO ROMAO DA SILVA	347	358.833.658-33	101	20/10/2025	Mensal	7.388,24	591,05	2,95	0,14	29,55	623,69
09/2025		CARLOS DA CONCEICAO VIEIRA	356	623.272.233-77	101	20/10/2025	Mensal	4.262,53	341,00	1,70	0,08	17,05	359,83
09/2025		CARLOS RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA	647	221.946.698-17	101	20/10/2025	Mensal	8.059,13	644,73	3,22	0,16	32,24	680,35
09/2025		CICERO PANTA DA SILVA	771	126.929.758-98	101	20/10/2025	Mensal	3.338,71	267,09	1,33	0,06	13,35	281,83
09/2025		CLAUDIO DO NASCIMENTO PEREIRA	150	137.617.778-17	101	20/10/2025	Mensal	7.300,20	584,01	2,92	0,14	29,20	616,27
09/2025		CLAUDIO PADILHA DOS SANTOS	791	403.055.738-45	101	20/10/2025	Mensal	19.937,90	1.595,03	7,97	0,40	79,77	1.683,17
09/2025		CLAUDIO PERES RODRIGUES	09904820	182.068.968-99	101	20/10/2025	Mensal	8.161,47	652,91	3,26	0,16	32,65	688,98
09/2025		CONRADO TOMAS DE OLIVEIRA	756	400.540.518-51	101	20/10/2025	Mensal	5.962,94	477,03	2,38	0,11	23,85	503,37
09/2025		DAMIAO SALES DA SILVA	804	401.008.448-04	101	20/10/2025	Mensal	6.486,93	518,95	2,59	0,13	25,95	547,62
09/2025		DAVI SOUZA DA MOTA	444	355.802.258-06	101	20/10/2025	Mensal	9.636,76	770,94	3,85	0,19	38,55	813,53
09/2025		DEMAR ALVES DO NASCIMENTO	761	005.566.583-70	101	20/10/2025	Mensal	7.047,41	563,79	2,81	0,14	28,19	594,93
09/2025		DIMAS JOSE SIMAO DE OLIVEIRA	875	457.217.696-53	101	20/10/2025	Mensal	6.404,93	512,39	2,56	0,12	25,62	540,69
09/2025		EDI CARLOS DE ALMEIDA	099012172	204.828.808-13	101	20/10/2025	Mensal	7.765,82	621,26	3,10	0,15	31,07	655,58
09/2025		EDISON APARECIDO CRUDI	099004519	041.191.288-73	101	20/10/2025	Mensal	14.332,57	1.146,60	5,73	0,28	57,34	1.209,95
09/2025		EDUARDO CRISTIANO NUNES JESUINO	344	400.257.288-90	101	20/10/2025	Mensal	3.761,64	300,93	1,50	0,07	15,05	317,55
09/2025		EDVALDO MARIA CALDEIRA	099010527	123.479.008-46	101	20/10/2025	Mensal	4.176,64	334,13	1,67	0,08	16,71	352,59
09/2025		ELIANDRO ANTONIO HERNANDES	854	273.378.508-75	101	20/10/2025	Mensal	5.344,55	427,56	2,13	0,10	21,38	451,17
09/2025		ELIVELTON DO NASCIMENTO SILVA	364	413.191.408-58	101	20/10/2025	Mensal	4.048,47	323,87	1,61	0,08	16,19	341,75
09/2025		ELSON DE CALDAS GOMES	559	335.590.618-22	101	20/10/2025	Mensal	3.426,55	274,12	1,37	0,06	13,70	289,25

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.131.446 **Nome Empregador:** EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 314 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 23/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 146.683,44
Número da Guia: 0125102298651268-0 **Data Emissão:** 22/10/2025 11:10:02 (Brasília) **Emitida por:** 05.737.510/0001-60 - PROPAY CERTIFICADOS

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.131.446/0003-94		Tomador: 03.207.703/0001-83											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		ENIO DE MELO	099008577	936.488.716-68	101	20/10/2025	Mensal	11.696,21	935,69	4,67	0,23	46,79	987,38
09/2025		ERICK ALVES DA SILVA	309	428.379.638-79	101	20/10/2025	Mensal	9.521,11	761,68	3,80	0,19	38,09	803,76
09/2025		ERNESTO TESTA JUNIOR	099006201	834.336.788-04	101	20/10/2025	Mensal	10.966,73	877,33	4,38	0,22	43,87	925,80
09/2025		EVALDO DE OLIVEIRA SILVA	341	261.559.558-08	101	20/10/2025	Mensal	6.251,93	500,15	2,50	0,12	25,01	527,78
09/2025		EVERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA	759	140.726.768-02	101	20/10/2025	Mensal	5.432,77	434,62	2,17	0,10	21,73	458,62
09/2025		FABIANO CORDEIRO DOS SANTOS	674	128.666.347-48	101	20/10/2025	Mensal	3.638,44	291,07	1,45	0,07	14,55	307,14
09/2025		FABRICIA SOARES DE OLIVEIRA MOREIRA	601	069.433.256-98	101	20/10/2025	Mensal	4.028,11	322,24	1,61	0,08	16,11	340,04
09/2025		FELIPE DE OLIVEIRA DELMONDES DE ALEN	677	452.198.968-30	101	20/10/2025	Mensal	5.669,50	453,56	2,26	0,11	22,68	478,61
09/2025		FELIPE PISTELLI	C01S001156	390.392.398-27	101	20/10/2025	Mensal	4.063,04	325,04	1,62	0,08	16,25	342,99
09/2025		FRANCISCO DENEZIO DE SIQUEIRA	099004553	585.292.846-15	101	20/10/2025	Mensal	5.875,39	470,03	2,35	0,11	23,50	495,99
09/2025		FRANCISCO FURTADO DE SANTANA	099004554	325.694.243-15	101	20/10/2025	Mensal	7.536,09	602,88	3,01	0,15	30,15	636,19
09/2025		FRANCISCO JARDA NASCIMENTO LIRA	368	056.068.433-90	101	20/10/2025	Mensal	2.302,74	184,21	0,92	0,04	9,21	194,38
09/2025		FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO	099004562	765.556.823-53	101	20/10/2025	Mensal	17.688,39	1.415,07	7,07	0,35	70,77	1.493,26
09/2025		GASPAR NEVES DUARTE FILHO	369	784.405.486-72	101	20/10/2025	Mensal	8.892,65	711,41	3,55	0,17	35,57	750,70
09/2025		GENILSON FERREIRA DA SILVA	768	404.047.118-04	101	20/10/2025	Mensal	5.703,00	456,24	2,28	0,11	22,81	481,44
09/2025		GERSON DA SILVA	731	163.179.698-41	101	20/10/2025	Mensal	4.345,31	347,62	1,73	0,08	17,38	366,81
09/2025		ISAAC DOS SANTOS	729	298.549.068-50	101	20/10/2025	Mensal	4.753,02	380,24	1,90	0,09	19,01	401,24
09/2025		JAQUELINE HOSANA GERONASSO	770	454.726.128-88	101	20/10/2025	Mensal	2.513,21	201,05	1,00	0,05	10,05	212,15
09/2025		JOAO BOSCO MARQUES PINHEIRO	618	169.928.258-79	101	20/10/2025	Mensal	6.160,84	492,86	2,46	0,12	24,64	520,08
09/2025		JOAO ERIVALDO VIDAL SALVIANO	652	426.216.153-68	101	20/10/2025	Mensal	11.886,93	950,95	4,75	0,23	47,55	1.003,48
09/2025		JOAO FREITAS CARDOZO	C01S001155	141.236.358-65	101	20/10/2025	Mensal	4.489,24	359,13	1,79	0,09	17,96	378,97
09/2025		JOAO GUALBERTO DE AGUIAR NETO	844	457.982.558-67	101	20/10/2025	Mensal	6.792,63	543,41	2,71	0,13	27,17	573,42
09/2025		JOAO VICTOR SANTANA CARNEIRO ARANHA	378	543.442.178-70	101	20/10/2025	Mensal	4.505,87	360,46	1,80	0,09	18,02	380,37
09/2025		JOHNNY DOS SANTOS TANAN	099009228	329.498.028-00	101	20/10/2025	Mensal	11.622,11	929,76	4,64	0,23	46,49	981,12
09/2025		JOSE ADAILSON PEREIRA LIMA	310	082.566.788-79	101	20/10/2025	Mensal	8.112,91	649,03	3,24	0,16	32,45	684,88
09/2025		JOSE ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	099013024	015.031.755-70	101	20/10/2025	Mensal	6.260,76	500,86	2,50	0,12	25,04	528,52
09/2025		JOSE BENEDITO MANOEL CANDIDO	099008521	216.591.698-44	101	20/10/2025	Mensal	6.061,66	484,93	2,42	0,12	24,25	511,72
09/2025		JOSE CICERO FLORENTINO DA SILVA	362	044.459.054-45	101	20/10/2025	Mensal	4.229,37	338,34	1,69	0,08	16,92	357,03
09/2025		JOSE COITINHO	099006545	734.485.679-49	101	20/10/2025	Mensal	7.858,41	628,67	3,14	0,15	31,44	663,40
09/2025		JOSE FERNANDO HENCKLEIN	706	285.398.898-89	101	20/10/2025	Mensal	5.642,47	451,39	2,25	0,11	22,57	476,32
09/2025		JOSE MARIA DA SILVA	099011974	529.934.184-91	101	20/10/2025	Mensal	8.927,74	714,21	3,57	0,17	35,71	753,66
09/2025		JOSE NEWTON FILGUEIRA	812	844.724.993-04	101	20/10/2025	Mensal	5.448,07	435,84	2,17	0,10	21,79	459,90
09/2025		JOSE REGINATO DOMINGOS	099004632	101.577.308-75	101	20/10/2025	Mensal	14.922,78	1.193,82	5,97	0,29	59,70	1.259,78
09/2025		JOSE ROSELINO PINTO	662	897.555.709-00	101	20/10/2025	Mensal	6.725,70	538,05	2,69	0,13	26,90	567,77
09/2025		JOSE WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA	848	413.710.418-22	101	20/10/2025	Mensal	7.161,28	572,90	2,86	0,14	28,65	604,55
09/2025		JOSIEL MICHAEL FRANCISCO	360	365.215.168-25	101	20/10/2025	Mensal	3.611,33	288,90	1,44	0,07	14,44	304,85
09/2025		JULIO APOLINARIO SANTOS FILHO	796	806.995.615-15	101	20/10/2025	Mensal	6.317,77	505,42	2,52	0,12	25,27	533,33
09/2025		JULIO CESAR FONTES FORTUNATO FILHO	711	508.158.588-25	101	20/10/2025	Mensal	3.283,71	262,69	1,31	0,06	13,13	277,19

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.131.446 **Nome Empregador:** EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 314 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 23/10/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS): 146.683,44

Número da Guia: 0125102298651268-0 **Data Emissão:** 22/10/2025 11:10:02 (Brasília) **Emitida por:** 05.737.510/0001-60 - PROPAY CERTIFICADOS

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.131.446/0003-94		Tomador: 03.207.703/0001-83											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		LEANDRO DE SOUZA	532	960.550.499-53	101	20/10/2025	Mensal	6.848,72	547,89	2,74	0,13	27,40	578,16
09/2025		LEANDRO FERREIRA ALVES	343	450.748.978-40	101	20/10/2025	Mensal	326,75	26,14	0,13	0,00	1,30	27,57
09/2025		LEONARDO JOSE DOS SANTOS	861	109.426.914-07	101	20/10/2025	Mensal	6.152,05	492,16	2,46	0,12	24,61	519,35
09/2025		LUCAS DANIEL DA SILVA	847	131.176.904-84	101	20/10/2025	Mensal	5.184,05	414,72	2,07	0,10	20,74	437,63
09/2025		LUCAS FEITOSA CAETANO	619	336.866.998-26	101	20/10/2025	Mensal	10.442,94	835,43	4,17	0,20	41,78	881,58
09/2025		LUCAS MIGUEL DOS SANTOS	701	443.622.628-06	101	20/10/2025	Mensal	4.132,14	330,57	1,65	0,08	16,53	348,83
09/2025		LUCIO BASILIO DE MEDEIROS	663	649.273.934-53	101	20/10/2025	Mensal	9.598,46	767,87	3,84	0,19	38,40	810,30
09/2025		LUIZ GONZAGA ALVES DE MORAIS	626	271.214.798-77	101	20/10/2025	Mensal	6.583,64	526,69	2,63	0,13	26,34	555,79
09/2025		LUIZ HENRIQUE TÍOTIA DE OLIVEIRA	743	444.387.198-52	101	20/10/2025	Mensal	4.830,02	386,40	1,93	0,09	19,32	407,74
09/2025		MANUEL PEDRO REGO LICA	840	603.135.063-70	101	20/10/2025	Mensal	5.686,93	454,95	2,27	0,11	22,75	480,08
09/2025		MARCIO LIMA COSTA	361	020.116.593-70	101	20/10/2025	Mensal	3.589,92	287,19	1,43	0,07	14,36	303,05
09/2025		MARCOS FABIANO FERLETI	612	164.539.928-17	101	20/10/2025	Mensal	8.585,71	686,85	3,43	0,17	34,35	724,80
09/2025		MARIVALDO GUILHERME ESTEVES	842	009.682.384-40	101	20/10/2025	Mensal	5.994,16	479,53	2,39	0,12	23,98	506,02
09/2025		MICHAEL FERNANDO HENCKLEIN	367	420.343.728-83	101	20/10/2025	Mensal	2.579,99	206,38	1,03	0,05	10,31	217,77
09/2025		MIGUEL INACIO DA SILVA JUNIOR	366	589.220.268-20	101	20/10/2025	Mensal	4.367,78	349,42	1,74	0,08	17,47	368,71
09/2025		MIGUEL PORFIRIO	C01S001162	281.911.398-20	101	20/10/2025	Mensal	1.829,40	146,35	0,73	0,03	7,31	154,42
09/2025		MISAEEL PEREIRA DE SOUZA	688	111.921.246-42	101	20/10/2025	Mensal	3.446,27	275,70	1,37	0,06	13,78	290,91
09/2025		MOIZES SANTINO DOS SANTOS	099010945	507.434.579-00	101	20/10/2025	Mensal	5.233,68	418,69	2,09	0,10	20,93	441,81
09/2025		OSAIR NUNES DE OLIVEIRA	C01S001166	041.915.347-00	101	20/10/2025	Mensal	1.691,21	135,29	0,67	0,03	6,76	142,75
09/2025		OSVALDO MEDEIROS DA SILVA	099005585	327.596.198-50	101	20/10/2025	Mensal	15.602,54	1.248,20	6,24	0,31	62,42	1.317,17
09/2025		PAULO CESAR DA SILVA MENDES	846	387.194.118-20	101	20/10/2025	Mensal	3.906,72	312,53	1,56	0,07	15,63	329,79
09/2025		PAULO DI SESSA JUNIOR	667	095.949.158-97	101	20/10/2025	Mensal	3.872,67	309,81	1,54	0,07	15,49	326,91
09/2025		PAULO DONISETI DE OLIVEIRA	723	259.771.848-40	101	20/10/2025	Mensal	3.918,67	313,49	1,56	0,07	15,67	330,79
09/2025		PAULO VICTOR FERREIRA COSTA	C01S001167	164.284.337-70	101	20/10/2025	Mensal	1.140,89	91,27	0,45	0,02	4,56	96,30
09/2025		RAPHAEL JOSE DA SILVA	779	405.299.688-78	101	20/10/2025	Mensal	3.155,39	252,43	1,26	0,06	12,62	266,37
09/2025		REGINALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	099004714	158.576.818-98	101	20/10/2025	Mensal	7.160,71	572,85	2,86	0,14	28,64	604,49
09/2025		RENAN DOS SANTOS PEREIRA	493	238.990.118-21	101	20/10/2025	Mensal	4.025,13	322,01	1,61	0,08	16,10	339,80
09/2025		RENATO DOS SANTOS LIMA	615	036.430.517-78	101	20/10/2025	Mensal	5.964,49	477,15	2,38	0,11	23,86	503,50
09/2025		RENATO SANTOS DA MOTA	129	401.334.418-14	101	20/10/2025	Mensal	9.165,52	733,24	3,66	0,18	36,67	773,75
09/2025		RENATO SILVA DE SOUZA	864	319.781.998-56	101	20/10/2025	Mensal	3.518,20	281,45	1,40	0,06	14,07	296,98
09/2025		RIVALDO VENANCIO DA SILVA NETO	372	050.572.335-21	101	20/10/2025	Mensal	5.045,82	403,66	2,01	0,09	20,18	425,94
09/2025		RODRIGO PARANHOS SANTOS	482	345.360.088-61	101	20/10/2025	Mensal	10.066,00	805,28	4,02	0,20	40,27	849,77
09/2025		ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	431	184.882.928-05	101	20/10/2025	Mensal	12.228,99	978,31	4,89	0,24	48,92	1.032,36
09/2025		RONALDO JOSE DEL CHIARO	787	131.675.218-64	101	20/10/2025	Mensal	4.760,18	380,81	1,90	0,09	19,04	401,84
09/2025		ROSIMEIRE BARBOSA DE CAMPOS	C01S001165	165.991.088-90	101	20/10/2025	Mensal	1.058,20	84,65	0,42	0,02	4,23	89,32
09/2025		RUI FELIX DA SILVA JUNIOR	772	388.658.368-65	101	20/10/2025	Mensal	5.595,87	447,66	2,23	0,11	22,38	472,38
09/2025		RYAN BARBOSA DA SILVA	488	596.851.338-16	101	20/10/2025	Mensal	3.913,89	313,11	1,56	0,07	15,65	330,39
09/2025		RYAN HENRIQUE CARVALHO SANTOS	686	241.873.928-74	101	20/10/2025	Mensal	5.363,00	429,04	2,14	0,10	21,45	452,73

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.131.446 **Nome Empregador:** EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 314 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 23/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 146.683,44
Número da Guia: 0125102298651268-0 **Data Emissão:** 22/10/2025 11:10:02 (Brasília) **Emitida por:** 05.737.510/0001-60 - PROPAY CERTIFICADOS

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.131.446/0003-94		Tomador: 03.207.703/0001-83											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		SEBASTIAO SOARES	099013156	101.905.928-18	101	20/10/2025	Mensal	6.349,98	507,99	2,54	0,12	25,40	536,05
09/2025		SIDNEI SALTAO	826	158.482.098-55	101	20/10/2025	Mensal	8.077,52	646,20	3,23	0,16	32,31	681,90
09/2025		SIDNEI SANTOS DE JESUS	357	355.896.978-24	101	20/10/2025	Mensal	4.311,72	344,93	1,72	0,08	17,24	363,97
09/2025		SINVAL CORREIA DA SILVA	099007501	059.185.448-10	101	20/10/2025	Mensal	5.156,48	412,51	2,06	0,10	20,63	435,30
09/2025		SIVALDO SANTANA BARBOSA	099011255	425.054.398-69	101	20/10/2025	Mensal	9.762,23	780,97	3,90	0,19	39,05	824,11
09/2025		TIAGO DA SILVA MARIANO	755	471.569.368-24	101	20/10/2025	Mensal	4.667,06	373,36	1,86	0,09	18,67	393,98
09/2025		TIAGO FRUTUOSO DE SOUZA	370	289.433.288-26	101	20/10/2025	Mensal	6.209,06	496,72	2,48	0,12	24,84	524,16
09/2025		UILSON FRANCISCO DA SILVA	415	876.556.249-68	101	20/10/2025	Mensal	10.230,06	818,40	4,09	0,20	40,93	863,62
09/2025		VAGNER HENRIQUE PEREIRA DE AVILA	512	147.099.036-97	101	20/10/2025	Mensal	4.987,68	399,01	1,99	0,10	19,95	421,05
09/2025		VALDINEI ALVES DE SOUZA	753	191.647.398-99	101	20/10/2025	Mensal	8.825,18	706,01	3,53	0,17	35,30	745,01
09/2025		VALDIR APARECIDO DO NASCIMENTO	712	245.689.788-90	101	20/10/2025	Mensal	9.256,66	740,53	3,70	0,18	37,03	781,44
09/2025		VALMOR FERREIRA DOS SANTOS	868	841.537.769-04	101	20/10/2025	Mensal	7.748,67	619,89	3,10	0,15	31,00	654,14
09/2025		VANDERLEI DONISETI DA SILVA	687	106.719.878-44	101	20/10/2025	Mensal	8.573,47	685,87	3,43	0,17	34,30	723,77
09/2025		VANDERLEI RODRIGUES	794	067.593.298-05	101	20/10/2025	Mensal	8.683,44	694,67	3,47	0,17	34,74	733,05
09/2025		VERSI ANDRE MANZALI	312	108.815.678-92	101	20/10/2025	Mensal	7.402,43	592,19	2,96	0,14	29,61	624,90
09/2025		WESLEY JOSE DA SILVA	377	421.955.858-62	101	20/10/2025	Mensal	5.726,06	458,08	2,29	0,11	22,90	483,38
09/2025		WILLIAN NEVES SILVA	766	048.107.805-38	101	20/10/2025	Mensal	5.109,62	408,76	2,04	0,10	20,44	431,34
09/2025		WILSON JOSE MACHADO	651	115.209.998-10	101	20/10/2025	Mensal	3.947,29	315,78	1,57	0,07	15,79	333,21
		Total do Tomador		03.207.703/0001-83				839.865,63	67.188,60	335,39	16,22	3.359,56	70.899,77
		Total do Estabelecimento		15.131.446/0003-94				1.653.019,12	131.534,95	656,40	31,54	6.576,89	138.799,78
							Total FGTS	1.746.410,08	139.006,10	693,64	33,29	6.950,41	146.683,44

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.131.446 **Nome Empregador:** EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 314 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 23/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 146.683,44
Número da Guia: 0125102298651268-0 **Data Emissão:** 22/10/2025 11:10:02 (Brasília) **Emitida por:** 05.737.510/0001-60 - PROPAY CERTIFICADOS

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.131.446/0003-94		Tomador: 10.635.691/0001-53											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		ADRIANO RAMOS SOARES	332	088.741.266-11	101	20/10/2025	Mensal	4.547,74	363,81	1,81	0,09	18,19	383,90
09/2025		ANDRE RODRIGUES DECIO	099013501	062.284.049-54	101	20/10/2025	Mensal	3.575,22	286,01	1,43	0,07	14,30	301,81
09/2025		ANTONIO DONIZETI DOS SANTOS	099013459	142.147.368-26	101	20/10/2025	Mensal	4.992,02	399,36	1,99	0,10	19,97	421,42
09/2025		ANTONIO DOS SANTOS MENEZES	099012968	689.871.703-06	101	20/10/2025	Mensal	3.559,25	284,74	1,42	0,07	14,24	300,47
09/2025		APARECIDO BATISTA DA SILVA	782	057.683.268-55	101	20/10/2025	Mensal	3.375,92	270,07	1,35	0,06	13,50	284,98
09/2025		BRUNO FERNANDO FARIAS BARBOSA	345	440.591.858-92	101	20/10/2025	Mensal	6.809,00	544,72	2,72	0,13	27,24	574,81
09/2025		CARLOS ROBERTO RIGUI	252	068.124.828-97	101	20/10/2025	Mensal	3.127,58	250,20	1,25	0,06	12,51	264,02
09/2025		CASSIANO SENA MOREIRA	338	443.305.488-79	101	20/10/2025	Mensal	3.195,64	255,65	1,27	0,06	12,78	269,76
09/2025		CICERO OSCAR DE SOUZA PRIMO	709	078.639.618-07	101	20/10/2025	Mensal	3.046,53	243,72	1,21	0,06	12,18	257,17
09/2025		CLEBER LEMES DOS SANTOS	C01S001159	405.840.788-38	101	20/10/2025	Mensal	1.845,24	147,61	0,73	0,03	7,38	155,75
09/2025		CLOVES MOREIRA DE MAGALHAES	600	109.408.868-47	101	20/10/2025	Mensal	6.818,75	545,50	2,72	0,13	27,28	575,63
09/2025		CLOVIS FRANCA	337	087.629.918-41	101	20/10/2025	Mensal	3.928,55	314,28	1,57	0,07	15,71	331,63
09/2025		CLOVIS RODRIGUES DA SILVA	598	058.719.208-96	101	20/10/2025	Mensal	3.600,34	288,02	1,44	0,07	14,40	303,93
09/2025		DANIEL EVANGELISTA DO PRADO	099013191	451.116.688-96	101	20/10/2025	Mensal	6.640,64	531,25	2,65	0,13	26,56	560,59
09/2025		DORIVAL CARDOSO	099012683	027.206.018-61	101	20/10/2025	Mensal	5.966,88	477,35	2,38	0,11	23,87	503,71
09/2025		EDGAR BUENO DOLDE	099013533	005.178.660-56	101	20/10/2025	Mensal	4.814,90	385,18	1,92	0,08	19,26	406,44
09/2025		ELIAS AMORIM SILVA	099013479	357.757.185-34	101	20/10/2025	Mensal	5.815,67	465,25	2,32	0,11	23,26	490,94
09/2025		ELY MARCIO SILVA GOMES	282	935.431.663-87	101	10/10/2025	Rescisório	4.038,10	4,88	0,02	0,00	0,24	5,14
09/2025		FABIO HENRIQUE MARTINS	517	300.263.458-11	101	20/10/2025	Mensal	7.160,40	572,83	2,86	0,14	28,64	604,47
09/2025		FABIO INACIO VICENTE	265	918.143.321-20	101	20/10/2025	Mensal	3.815,93	305,27	1,52	0,07	15,26	322,12
09/2025		FERNANDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	099013543	095.486.268-61	101	20/10/2025	Mensal	3.213,93	257,11	1,28	0,06	12,85	271,30
09/2025		FRANCISCO DE OLIVEIRA	C01S001163	037.227.388-22	101	20/10/2025	Mensal	2.448,00	195,84	0,97	0,04	9,79	206,64
09/2025		FRANCISCO FLORENCIO DE ARAUJO	099013502	144.618.228-26	101	20/10/2025	Mensal	86,44	6,91	0,03	0,00	0,34	7,28
09/2025		GILDASIO LIMA PIRES	099013484	035.978.795-94	101	20/10/2025	Mensal	4.609,08	368,72	1,84	0,09	18,44	389,09
09/2025		GUILHERME RODRIGUES	C01S001160	431.219.378-98	101	20/10/2025	Mensal	1.796,97	143,75	0,71	0,03	7,18	151,67
09/2025		ISMAEL DA SILVA SANTOS	099013541	069.761.804-86	101	20/10/2025	Mensal	3.238,24	259,05	1,29	0,06	12,95	273,35
09/2025		JAIR TEIXEIRA DO AMARAL	099005853	099.859.078-92	101	20/10/2025	Mensal	5.812,63	465,01	2,32	0,11	23,25	490,69
09/2025		JESSIELSON GOMES BECERRA	C01S001151	395.653.808-08	101	20/10/2025	Mensal	2.961,05	236,88	1,18	0,05	11,84	249,95
09/2025		JOAO BATISTA POCAIA	456	958.126.448-53	101	20/10/2025	Mensal	3.986,84	318,94	1,59	0,08	15,95	336,56
09/2025		JOAO PEREIRA DE JESUS	573	536.894.379-20	101	20/10/2025	Mensal	3.137,13	250,96	1,24	0,06	12,54	264,80
09/2025		JOSE BARBOSA NETO	775	095.547.998-37	101	20/10/2025	Mensal	3.814,27	305,14	1,52	0,07	15,26	321,99
09/2025		JOSE CARLOS DA SILVEIRA	099013226	285.462.288-09	101	20/10/2025	Mensal	7.359,97	588,79	2,94	0,14	29,44	621,31
09/2025		JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	710	035.814.024-24	101	20/10/2025	Mensal	3.832,78	306,62	1,53	0,07	15,33	323,55
09/2025		JOSE NILTON PEREIRA DA SILVA	780	136.335.588-02	101	20/10/2025	Mensal	3.358,72	268,69	1,34	0,06	13,43	283,52
09/2025		JOSE ROBERTO PIMENTEL	099013522	101.480.618-69	101	20/10/2025	Mensal	2.926,54	234,12	1,17	0,05	11,70	247,04
09/2025		JULIANO BUENO DE OLIVEIRA	099013198	362.768.688-84	101	20/10/2025	Mensal	2.894,44	231,55	1,15	0,05	11,58	244,33
09/2025		JURACI BORGES DE SOUSA	099013454	433.056.603-68	101	20/10/2025	Mensal	6.200,34	496,02	2,48	0,12	24,80	523,42
09/2025		KLAUSS EDUARDO DE ROSSI SALGADO	697	906.610.281-00	101	20/10/2025	Mensal	2.964,48	237,15	1,18	0,05	11,86	250,24

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.131.446 **Nome Empregador:** EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 314 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 23/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 146.683,44
Número da Guia: 0125102298651268-0 **Data Emissão:** 22/10/2025 11:10:02 (Brasília) **Emitida por:** 05.737.510/0001-60 - PROPAY CERTIFICADOS

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.131.446/0003-94		Tomador: 10.635.691/0001-53											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		LAERCIO ROCHA COSTA	099013380	038.050.038-89	101	20/10/2025	Mensal	5.445,76	435,66	2,17	0,10	21,78	459,71
09/2025		LUCAS EDUARDO GOMES BORGES	C01S001150	450.571.238-90	101	20/10/2025	Mensal	2.845,92	227,67	1,13	0,05	11,38	240,23
09/2025		LUCAS FERNANDES	793	336.106.848-79	101	20/10/2025	Mensal	4.172,77	333,82	1,66	0,08	16,69	352,25
09/2025		LUIZ CARLOS GOMES FERREIRA	552	023.627.448-17	101	20/10/2025	Mensal	3.887,34	310,98	1,55	0,07	15,55	328,15
09/2025		MARCELO ALVES DA CRUZ	560	223.720.038-60	101	20/10/2025	Mensal	383,43	30,67	0,15	0,00	1,53	32,35
09/2025		MARCELO LOPES ROSA	099008373	294.976.658-73	101	20/10/2025	Mensal	11.943,69	955,49	4,77	0,23	47,78	1.008,27
09/2025		MARCELO MARCOS DE LOURENCO	784	223.613.648-08	101	20/10/2025	Mensal	776,02	62,08	0,31	0,01	3,10	65,50
09/2025		MARCELO RODRIGUES XAVIER	740	349.995.038-32	101	20/10/2025	Mensal	3.995,78	319,66	1,59	0,08	15,98	337,31
09/2025		MARCIO GONCALVES DA SILVA	516	145.927.028-24	101	20/10/2025	Mensal	4.455,16	356,41	1,78	0,08	17,82	376,09
09/2025		MARLUCIO RODRIGUES FAGUNDES	693	098.356.968-10	101	20/10/2025	Mensal	6.887,36	550,98	2,75	0,13	27,55	581,41
09/2025		MATHEUS HENRIQUE LEONARDO DA SILVA	696	555.683.098-33	101	20/10/2025	Mensal	3.450,67	276,05	1,38	0,06	13,80	291,29
09/2025		MATIAS FORTUNATO FERNANDES	099013471	425.820.338-63	101	20/10/2025	Mensal	4.602,09	368,16	1,84	0,09	18,41	388,50
09/2025		NELRY FERREIRA CREMA	563	337.201.248-86	101	20/10/2025	Mensal	4.943,29	395,46	1,97	0,09	19,77	417,29
09/2025		OSMARINO DE OLIVEIRA	513	165.504.378-14	101	20/10/2025	Mensal	4.852,83	388,22	1,94	0,09	19,41	409,66
09/2025		PEDRO EVANGELISTA DO PRADO	420	425.769.138-73	101	20/10/2025	Mensal	3.355,38	268,43	1,34	0,06	13,42	283,25
09/2025		ROBERTO PORTO	91	633.487.807-72	101	20/10/2025	Mensal	5.505,30	440,42	2,20	0,11	22,02	464,75
09/2025		RODRIGO DE ALMEIDA	263	694.817.841-34	101	20/10/2025	Mensal	2.907,74	232,61	1,16	0,05	11,63	245,45
09/2025		RODRIGO JOSE DA SILVA	578	342.544.488-30	101	20/10/2025	Mensal	6.250,06	500,00	2,50	0,12	25,00	527,62
09/2025		ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO	099004726	067.243.398-20	101	20/10/2025	Mensal	14.286,09	1.142,88	5,71	0,28	57,15	1.206,02
09/2025		RYAN FELIPE MENDES PEREIRA	342	395.635.508-38	101	20/10/2025	Mensal	1.653,15	132,25	0,66	0,03	6,61	139,55
09/2025		SILVIA MILANEZ	556	216.032.938-09	101	20/10/2025	Mensal	3.643,92	291,51	1,45	0,07	14,57	307,60
09/2025		THIAGO BELAO CALDANA	717	328.325.098-78	101	20/10/2025	Mensal	4.253,49	340,27	1,70	0,08	17,01	359,06
09/2025		THIAGO LEME COTIAS	099013490	329.398.948-92	101	20/10/2025	Mensal	8.099,94	647,99	3,24	0,16	32,40	683,79
09/2025		UBIRACY ALVES BARBOSA	099006148	376.891.345-72	101	20/10/2025	Mensal	12.339,77	987,18	4,93	0,24	49,37	1.041,72
09/2025		VALDIR APARECIDO ULDERICO	738	067.398.258-07	101	20/10/2025	Mensal	4.026,58	322,12	1,61	0,08	16,11	339,92
09/2025		VALDIR MARANI	099013398	078.609.408-76	101	20/10/2025	Mensal	3.927,95	314,23	1,57	0,07	15,71	331,58
09/2025		VALDIR PIRES	099013520	019.969.858-92	101	20/10/2025	Mensal	8.146,88	651,75	3,25	0,16	32,59	687,75
09/2025		VALMIR VIEIRA DE MATOS	013000384	067.439.978-11	101	20/10/2025	Mensal	5.397,07	431,76	2,15	0,10	21,59	455,60
09/2025		WELLINGTON DIEGO LOPES DA SILVA	C01S001164	228.381.828-11	101	20/10/2025	Mensal	1.543,99	123,51	0,61	0,03	6,17	130,32
		Total do Tomador		10.635.691/0001-53				303.295,57	23.945,17	119,41	5,63	1.197,20	25.267,41
		Total do Estabelecimento		15.131.446/0003-94				1.653.019,12	131.534,95	656,40	31,54	6.576,89	138.799,78
		Total FGTS						1.746.410,08	139.006,10	693,64	33,29	6.950,41	146.683,44

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.131.446 **Nome Empregador:** EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 314 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 23/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 146.683,44
Número da Guia: 0125102298651268-0 **Data Emissão:** 22/10/2025 11:10:02 (Brasília) **Emitida por:** 05.737.510/0001-60 - PROPAY CERTIFICADOS

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.131.446/0003-94		Tomador: 51.235.24935/74											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		ADRIANO SOUZA GOMES	141	415.217.378-51	101	20/10/2025	Mensal	4.128,83	330,30	1,65	0,08	16,51	348,54
09/2025		ALISSON PEREIRA DA SILVA	133	860.760.365-59	101	20/10/2025	Mensal	4.016,34	321,30	1,60	0,08	16,06	339,04
09/2025		ANDRE COSTA DA SILVA	132	222.831.978-30	101	20/10/2025	Mensal	5.827,75	466,22	2,33	0,11	23,31	491,97
09/2025		ANTONIO CANTUÁRIO DE SOUSA	09900961	565.425.263-15	101	20/10/2025	Mensal	4.256,43	340,51	1,70	0,08	17,02	359,31
09/2025		ANTONIO LISBOA RODRIGUES	799	239.851.778-05	101	20/10/2025	Mensal	3.992,60	319,40	1,59	0,08	15,97	337,04
09/2025		ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	112	025.371.559-80	101	20/10/2025	Mensal	4.896,79	391,74	1,95	0,09	19,59	413,37
09/2025		ANTONIO RODRIGUES PATRICIO	490	020.420.183-76	101	10/10/2025	Rescisório	4.919,98	6,58	0,03	0,00	0,32	6,93
09/2025		BRUNO STEFANI DOS SANTOS	445	399.571.728-40	101	20/10/2025	Mensal	13.182,56	1.054,60	5,27	0,26	52,74	1.112,87
09/2025		CARLOS MASCARENHAS	099012003	084.232.308-21	101	20/10/2025	Mensal	7.912,41	632,99	3,16	0,15	31,65	667,95
09/2025		CARLOS ROBERTO BAPTISTA	099013455	443.422.256-20	101	20/10/2025	Mensal	11.408,25	912,66	4,56	0,22	45,64	963,08
09/2025		CICERO BELO DOS SANTOS	188	116.962.458-85	101	20/10/2025	Mensal	5.399,23	431,93	2,16	0,10	21,60	455,79
09/2025		CLAUDIO ANDRADE MOTA	843	902.590.922-15	101	20/10/2025	Mensal	3.626,69	290,13	1,45	0,07	14,51	306,16
09/2025		DAVINO JOSE DA SILVA	190	889.184.327-04	101	20/10/2025	Mensal	5.316,49	425,31	2,12	0,10	21,27	448,80
09/2025		DOUGLAS ALEXANDRE BARBOSA	803	563.388.788-37	101	20/10/2025	Mensal	3.723,58	297,88	1,48	0,07	14,89	314,32
09/2025		EDILSON ELOI LIMA	460	831.342.713-20	101	20/10/2025	Mensal	5.245,40	419,63	2,09	0,10	20,98	442,80
09/2025		EDVALDO GONCALVES DE LIRA	234	222.823.348-09	101	20/10/2025	Mensal	10.218,40	817,47	4,08	0,20	40,88	862,63
09/2025		EUZIMAR DA CONCEICAO	099008333	889.818.603-78	101	20/10/2025	Mensal	3.571,90	285,75	1,42	0,07	14,29	301,53
09/2025		EVERALDO DA PAIXAO SANTOS	411	715.979.215-72	101	20/10/2025	Mensal	3.416,69	273,33	1,36	0,06	13,66	288,41
09/2025		EZEQUIEL ANTONIO DA SILVA	412	417.392.108-08	101	20/10/2025	Mensal	4.037,54	323,00	1,61	0,08	16,15	340,84
09/2025		EZEQUIEL NUNES	099013013	119.179.608-67	101	20/10/2025	Mensal	3.871,94	309,75	1,54	0,07	15,49	326,85
09/2025		FABIANO NERVA LUIZ	862	335.947.118-03	101	20/10/2025	Mensal	8.284,34	662,74	3,31	0,16	33,14	699,35
09/2025		FABIO NUNES DE SOUSA	142	023.765.303-69	101	20/10/2025	Mensal	4.318,86	345,50	1,72	0,08	17,27	364,57
09/2025		FRANCISCO JOCA DE SOUSA	137	116.103.648-21	101	20/10/2025	Mensal	5.742,65	459,41	2,29	0,11	22,97	484,78
09/2025		JOAO BOSCO NUNES	405	074.973.108-79	101	20/10/2025	Mensal	2.794,07	223,52	1,11	0,05	11,17	235,85
09/2025		JOAO PAULO AMANCIO FERREIRA	509	224.567.428-69	101	20/10/2025	Mensal	4.353,43	348,27	1,74	0,08	17,41	367,50
09/2025		JOSE ANTONIO DOS SANTOS	508	085.154.008-20	101	20/10/2025	Mensal	4.983,01	398,64	1,99	0,10	19,93	420,66
09/2025		JOSE ANTONIO LAZZO	85	125.040.748-67	101	20/10/2025	Mensal	5.966,83	477,34	2,38	0,11	23,87	503,70
09/2025		JOSE DONISETE VILAS BOAS	149	786.357.566-49	101	20/10/2025	Mensal	3.417,54	273,40	1,36	0,06	13,67	288,49
09/2025		JOSE GERALDO DE ALMEIDA	157	507.480.686-00	101	20/10/2025	Mensal	2.576,19	206,09	1,03	0,05	10,30	217,47
09/2025		JOSE LUIS PEREIRA	502	350.028.998-38	101	20/10/2025	Mensal	3.700,60	296,04	1,48	0,07	14,80	312,39
09/2025		JOSE MARIA SILVA	120	709.371.413-72	101	20/10/2025	Mensal	3.451,17	276,09	1,38	0,06	13,80	291,33
09/2025		JOSE ROBERTO SIMAO	099010239	103.059.668-98	101	20/10/2025	Mensal	7.448,45	595,87	2,98	0,14	29,80	628,79
09/2025		JOSIEL DA SILVA PEREIRA	126	227.007.368-18	101	20/10/2025	Mensal	5.868,29	469,46	2,34	0,11	23,47	495,38
09/2025		JULIO CESAR SANTANA BARBOSA	599	577.732.488-69	101	20/10/2025	Mensal	4.224,22	337,93	1,69	0,08	16,90	356,60
09/2025		LUCIANO SIQUEIRA TENORIO	099009655	276.369.668-67	101	20/10/2025	Mensal	4.134,73	330,77	1,65	0,08	16,54	349,04
09/2025		LUIS PAULO FERREIRA DA SILVA	139	408.629.738-80	101	20/10/2025	Mensal	4.613,38	369,07	1,84	0,09	18,45	389,45
09/2025		MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS	475	217.555.448-12	101	20/10/2025	Mensal	5.281,84	422,54	2,11	0,10	21,13	445,88
09/2025		MARCOS AUGUSTO HERDEIRO	217	428.539.758-78	101	20/10/2025	Mensal	3.746,70	299,73	1,49	0,07	14,99	316,28

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.131.446 **Nome Empregador:** EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 314 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 23/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 146.683,44
Número da Guia: 0125102298651268-0 **Data Emissão:** 22/10/2025 11:10:02 (Brasília) **Emitida por:** 05.737.510/0001-60 - PROPAY CERTIFICADOS

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.131.446/0003-94		Tomador: 51.235.24935/74											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		MARIVAL APARECIDO CORDEIRO DE JESUS	494	180.706.858-75	101	20/10/2025	Mensal	6.693,24	535,45	2,67	0,13	26,77	565,02
09/2025		MILTON MARCELO FELIX DE MOURA	189	264.378.798-66	101	20/10/2025	Mensal	10.842,53	867,40	4,33	0,21	43,38	915,32
09/2025		NILDOMAR AMORIM SILVA	099010238	044.997.905-90	101	20/10/2025	Mensal	4.307,96	344,63	1,72	0,08	17,23	363,66
09/2025		OSMAR PEREIRA DE SOUZA	181	643.966.141-87	101	20/10/2025	Mensal	5.450,09	436,00	2,18	0,10	21,80	460,08
09/2025		RAFAEL CARLOS DE GODOY	827	365.796.758-37	101	20/10/2025	Mensal	2.390,75	191,26	0,95	0,04	9,56	201,81
09/2025		RAIMUNDO NONATO MOREIRA DE CASTRO	524	913.966.973-49	101	20/10/2025	Mensal	4.712,19	376,97	1,88	0,09	18,85	397,79
09/2025		REGINALDO SANTOS DA MOTA	86	059.214.238-82	101	20/10/2025	Mensal	5.168,07	413,44	2,06	0,10	20,67	436,27
09/2025		REGINALDO SANTOS DA MOTA JUNIOR	339	381.068.478-37	101	20/10/2025	Mensal	10.520,05	841,60	4,20	0,21	42,09	888,10
09/2025		ROBERIO SANTOS RIBEIRO MATOS	099004717	225.837.198-82	101	20/10/2025	Mensal	7.116,18	569,29	2,84	0,14	28,47	600,74
09/2025		ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	099011964	138.073.348-07	101	20/10/2025	Mensal	3.607,81	288,62	1,44	0,07	14,43	304,56
09/2025		ROBERTO DELGADO	469	138.952.028-51	101	20/10/2025	Mensal	6.108,79	488,70	2,44	0,12	24,44	515,70
09/2025		RODRIGO DE SOUZA CORONADO	184	389.195.148-52	101	20/10/2025	Mensal	3.357,60	268,60	1,34	0,06	13,43	283,43
09/2025		ROGERIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	113	877.702.703-59	101	20/10/2025	Mensal	4.522,74	361,81	1,80	0,09	18,09	381,79
09/2025		RUDSON ARAUJO NASCIMENTO	099006245	013.736.265-00	101	20/10/2025	Mensal	6.336,90	506,95	2,53	0,12	25,35	534,95
09/2025		SALVADOR GOMES PEREIRA	134	493.337.555-00	101	20/10/2025	Mensal	8.555,61	684,44	3,42	0,17	34,23	722,26
09/2025		SERGIO MARTINS PEREIRA	613	214.334.928-90	101	20/10/2025	Mensal	6.791,42	543,31	2,71	0,13	27,17	573,32
09/2025		TIAGO DONIZETE DOS SANTOS	506	425.795.198-23	101	20/10/2025	Mensal	2.968,34	237,46	1,18	0,05	11,87	250,56
09/2025		VALDEMIR DA SILVA	151	290.739.358-81	101	20/10/2025	Mensal	3.063,07	245,04	1,22	0,06	12,25	258,57
09/2025		VALDINILSON CARNEIRO LIBERATO	125	036.666.223-64	101	20/10/2025	Mensal	11.628,94	930,31	4,65	0,23	46,52	981,71
09/2025		VALTER MONTAGNOLI	87	295.083.958-42	101	20/10/2025	Mensal	9.826,25	786,10	3,93	0,19	39,31	829,53
09/2025		VICTOR COSTA CAVALCANTE FONTOLAN	476	370.977.328-81	101	20/10/2025	Mensal	2.254,58	180,36	0,90	0,04	9,02	190,32
09/2025		WASHINGTON DE OLIVEIRA BATISTA	419	517.575.778-40	101	20/10/2025	Mensal	3.412,40	272,99	1,36	0,06	13,65	288,06
09/2025		WILLIAM JOSE VILAR PEREIRA	492	615.828.073-96	101	20/10/2025	Mensal	2.143,67	171,49	0,85	0,04	8,57	180,95
09/2025		WILLIAM ROGERIO DA SILVA	183	339.387.588-48	101	20/10/2025	Mensal	2.870,68	229,65	1,14	0,05	11,48	242,32
09/2025		ZIGOMAR ARAUJO SANTANA	136	093.102.008-55	101	20/10/2025	Mensal	5.163,51	413,08	2,06	0,10	20,65	435,89
		Total do Tomador		51.235.24935/74				337.689,47	26.627,84	132,84	6,35	1.331,42	28.098,45
		Total do Estabelecimento		15.131.446/0003-94				1.653.019,12	131.534,95	656,40	31,54	6.576,89	138.799,78
		Total FGTS						1.746.410,08	139.006,10	693,64	33,29	6.950,41	146.683,44



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.131.446 Nome Empregador: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 314 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 23/10/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 146.683,44
Número da Guia: 0125102298651268-0 Data Emissão: 22/10/2025 11:10:02 (Brasília) Emitida por: 05.737.510/0001-60 - PROPAY CERTIFICADOS

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.131.446/0003-94			Tomador: 90.025.34096/78										
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		CLEZIO BARBOSA VIEIRA	099006287	263.706.318-17	101	20/10/2025	Mensal	15.658,04	1.252,64	6,26	0,31	62,64	1.321,85
Total do Tomador							90.025.34096/78	15.658,04	1.252,64	6,26	0,31	62,64	1.321,85
Total do Estabelecimento						15.131.446/0003-94		1.653.019,12	131.534,95	656,40	31,54	6.576,89	138.799,78
Total FGTS								1.746.410,08	139.006,10	693,64	33,29	6.950,41	146.683,44

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.131.446 Nome Empregador: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 314 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 23/10/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

146.683,44

Número da Guia: 0125102298651268-0 Data Emissão: 22/10/2025 11:10:02 (Brasília) Emitida por: 05.737.510/0001-60 - PROPAY CERTIFICADOS

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.131.446/0003-94				Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		AGNALDO SCHIAVINATO	333	290.038.988-71	101	20/10/2025	Mensal	11.459,46	916,75	4,58	0,23	45,84	967,40
09/2025		ANDRE DE SOUZA SILVA	575	221.282.488-25	101	20/10/2025	Mensal	2.411,26	192,90	0,96	0,04	9,64	203,54
09/2025		ANDREA BUENO CLARO	572	258.051.538-07	101	20/10/2025	Mensal	4.766,05	381,28	1,90	0,09	19,06	402,33
09/2025		ANTONIO MARCOS GARBIN ALVES NEGRAO	099010383	228.221.638-55	101	20/10/2025	Mensal	6.098,63	487,89	2,44	0,12	24,40	514,85
09/2025		CARLOS ALBERTO DIAS SARMANHO	099010758	701.570.062-04	101	20/10/2025	Mensal	7.180,83	574,46	2,87	0,14	28,73	606,20
09/2025		CARLOS GERMANO LUIZ	099010815	105.706.848-97	101	20/10/2025	Mensal	3.151,87	252,14	1,26	0,06	12,61	266,07
09/2025		CARLOS HENRIQUE SILVA DA LUZ	873	557.175.138-01	101	20/10/2025	Mensal	4.335,16	346,81	1,73	0,08	17,34	365,96
09/2025		CLEITON LUIS BELARMINA	C01S001157	391.005.168-56	101	20/10/2025	Mensal	1.283,90	102,71	0,51	0,02	5,13	108,37
09/2025		DOUGLAS FERNANDO ARMBRUSTER	099009092	302.266.588-13	101	20/10/2025	Mensal	8.124,92	649,99	3,25	0,16	32,50	685,90
09/2025		EDUARDO HENRIQUE CAIXETA	111	256.073.498-29	101	20/10/2025	Mensal	18.003,81	1.440,30	7,20	0,36	72,03	1.519,89
09/2025		ISABELA DE SA BITHENCOURT	C01S001154	537.150.298-03	101	20/10/2025	Mensal	2.404,76	192,38	0,96	0,04	9,62	203,00
09/2025		ISABELA SANTOS CARNEIRO	346	423.934.588-08	101	20/10/2025	Mensal	4.609,66	368,77	1,84	0,09	18,44	389,14
09/2025		JOAO PAULO DE MORAIS	268	341.354.878-66	101	20/10/2025	Mensal	11.691,98	935,35	4,67	0,23	46,77	987,02
09/2025		JOEL DE JESUS GONCALVES	441	031.848.605-90	101	20/10/2025	Mensal	81,61	6,52	0,03	0,00	0,32	6,87
09/2025		JOSUE LINO SERRA	790	339.562.328-95	101	20/10/2025	Mensal	9.691,85	775,34	3,87	0,19	38,77	818,17
09/2025		LETICIA REGINA LUCIANO PAIVA	818	463.321.278-80	101	20/10/2025	Mensal	3.490,08	279,20	1,39	0,07	13,96	294,62
09/2025		MARIANO VICTORINO JUNIOR	581	121.081.068-98	101	20/10/2025	Mensal	10.630,93	850,47	4,25	0,21	42,53	897,46
09/2025		MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA	814	424.214.418-03	101	20/10/2025	Mensal	5.008,97	400,71	2,00	0,10	20,04	422,85
09/2025		MOZART VIEIRA SOBRINHO	C01S001152	128.146.184-90	101	20/10/2025	Mensal	6.939,30	555,14	2,77	0,13	27,76	585,80
09/2025		NEIVA FANTIN	164	274.693.908-80	101	20/10/2025	Mensal	5.906,94	472,55	2,36	0,11	23,63	498,65
09/2025		PEDRO HENRIQUE GALDEANO FERREIRA	500	492.576.078-52	101	20/10/2025	Mensal	3.643,50	291,48	1,45	0,07	14,57	307,57
09/2025		RENAN HENRIQUE APRIZIO DA MOTA	C01S001158	420.196.578-30	101	20/10/2025	Mensal	1.283,90	102,71	0,51	0,02	5,13	108,37
09/2025		RUBENS DOMINGUES	099012013	115.185.768-85	101	20/10/2025	Mensal	3.733,48	298,67	1,49	0,07	14,93	315,16
09/2025		SERAFIM TEOBALDO MARTINS	584	273.052.871-72	101	20/10/2025	Mensal	12.204,77	976,38	4,88	0,24	48,83	1.030,33
09/2025		THIAGO LEARDINI SOUZA	797	374.316.548-12	101	20/10/2025	Mensal	3.718,31	297,46	1,48	0,07	14,87	313,88
09/2025		TIAGO NOGUEIRA FRANCA	571	349.924.328-83	101	20/10/2025	Mensal	4.654,48	372,34	1,85	0,09	18,62	392,90
Total do Tomador							Sem Tomador	156.510,41	12.520,70	62,50	3,03	626,07	13.212,30
Total do Estabelecimento							15.131.446/0003-94	1.653.019,12	131.534,95	656,40	31,54	6.576,89	138.799,78
							Total FGTS	1.746.410,08	139.006,10	693,64	33,29	6.950,41	146.683,44

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.131.446 **Nome Empregador:** EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 314 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 23/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 146.683,44
Número da Guia: 0125102298651268-0 **Data Emissão:** 22/10/2025 11:10:02 (Brasília) **Emitida por:** 05.737.510/0001-60 - PROPAY CERTIFICADOS

Relação de Categorias

Estabelecimento: 15.131.446/0001-22

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	101	25	93.390,96	7.471,15	0,00	0,00	37,24	1,75	373,52	7.883,66
Total do Estabelecimento		15.131.446/0001-22	93.390,96	7.471,15	0,00	0,00	37,24	1,75	373,52	7.883,66

Estabelecimento: 15.131.446/0003-94

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	101	289	1.653.019,12	131.523,49	11,46	0,00	656,40	31,54	6.576,89	138.799,78
Total do Estabelecimento		15.131.446/0003-94	1.653.019,12	131.523,49	11,46	0,00	656,40	31,54	6.576,89	138.799,78
Total FGTS			1.746.410,08	138.994,64	11,46	0,00	693,64	33,29	6.950,41	146.683,44

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Escrivão de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exerce em outro órgão/juiz auxiliar - informação prestada pelo cessante/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Boleia, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.131.446 **Nome Empregador:** EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 314 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 23/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 146.683,44
Número da Guia: 0125102298651268-0 **Data Emissão:** 22/10/2025 11:10:02 (Brasília) **Emitida por:** 05.737.510/0001-60 - PROPAY CERTIFICADOS

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	15.131.446/0001-22	25	93.390,96	7.471,15	0,00	0,00	37,24	1,75	373,52	7.883,66
09/2025	15.131.446/0003-94	289	1.653.019,12	131.523,49	11,46	0,00	656,40	31,54	6.576,89	138.799,78
Total FGTS			1.746.410,08	138.994,64	11,46	0,00	693,64	33,29	6.950,41	146.683,44



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.131.446 Nome Empregador: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 314 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 23/10/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 146.683,44
Número da Guia: 0125102298651268-0 Data Emissão: 22/10/2025 11:10:02 (Brasília) Emitida por: 05.737.510/0001-60 - PROPAY CERTIFICADOS

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 15.131.446/0001-22

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	11 - FGTS mensal	25	93.245,10	7.459,49	0,00	0,00	37,19	1,75	372,94	7.871,37
09/2025	12 - FGTS 13º salário	1	145,86	11,66	0,00	0,00	0,05	0,00	0,58	12,29
Total do Estabelecimento		15.131.446/0001-22	93.390,96	7.471,15	0,00	0,00	37,24	1,75	373,52	7.883,66

Estabelecimento: 15.131.446/0003-94

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	11 - FGTS mensal	286	1.627.356,85	130.187,20	0,00	0,00	649,70	31,24	6.509,53	137.377,67
09/2025	12 - FGTS 13º salário	9	16.704,19	1.336,29	0,00	0,00	6,65	0,30	66,80	1.410,04
09/2025	21 - FGTS mês da rescisão	2	8.958,08	0,00	11,46	0,00	0,05	0,00	0,56	12,07
Total do Estabelecimento		15.131.446/0003-94	1.653.019,12	131.523,49	11,46	0,00	656,40	31,54	6.576,89	138.799,78
Total FGTS			1.746.410,08	138.994,64	11,46	0,00	693,64	33,29	6.950,41	146.683,44

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.131.446 **Nome Empregador:** EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 314 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 23/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 146.683,44
Número da Guia: 0125102298651268-0 **Data Emissão:** 22/10/2025 11:10:02 (Brasília) **Emitida por:** 05.737.510/0001-60 - PROPAY CERTIFICADOS

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 03.207.703/0001-83

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	132	839.865,63	67.188,60	0,00	0,00	335,39	16,22	3.359,56	70.899,77
Total do Tomador	03.207.703/0001-83	839.865,63	67.188,60	0,00	0,00	335,39	16,22	3.359,56	70.899,77

Tomador: 10.635.691/0001-53

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	67	303.295,57	23.940,29	4,88	0,00	119,41	5,63	1.197,20	25.267,41
Total do Tomador	10.635.691/0001-53	303.295,57	23.940,29	4,88	0,00	119,41	5,63	1.197,20	25.267,41

Tomador: 51.235.24935/74

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	63	337.689,47	26.621,26	6,58	0,00	132,84	6,35	1.331,42	28.098,45
Total do Tomador	51.235.24935/74	337.689,47	26.621,26	6,58	0,00	132,84	6,35	1.331,42	28.098,45

Tomador: 90.025.34096/78

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	10	46.797,02	3.743,72	0,00	0,00	18,66	0,90	187,17	3.950,45
Total do Tomador	90.025.34096/78	46.797,02	3.743,72	0,00	0,00	18,66	0,90	187,17	3.950,45

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	42	218.762,39	17.500,77	0,00	0,00	87,34	4,19	875,06	18.467,36
Total do Tomador	Sem Tomador	218.762,39	17.500,77	0,00	0,00	87,34	4,19	875,06	18.467,36
Total FGTS		1.746.410,08	138.994,64	11,46	0,00	693,64	33,29	6.950,41	146.683,44



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.025.34096/78	Nome da obra EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA	Data do cadastramento 02/09/2025 09:31
Origem do cadastramento e-CAC		
Tipo Zona Zona Urbana	ART	RRT
	CIB	Cadastro Imobiliário 0000
Data do início da obra 10/08/2025	CNAE 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	

Situação da obra

Situação Ativa	Data 10/08/2025
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município CATALAO	UF GO	CEP 75.701-970
Bairro SETOR CENTRAL	Logradouro RUA RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	Número 66	

Responsável

Nome EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA	CPF/CNPJ 15.131.446/0001-22	Vínculo Construtora
Data de início da responsabilidade 10/08/2025	Data de término da responsabilidade	

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
01.505.643/0001-50	MUNICIPIO DE CATALAO

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Obra Nova	Residencial unifamiliar	Alvenaria	48.377,80 m²

Área Resultante

Área Resultante da Obra 48.377,80 m²
--



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020250258816

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

RICARDO ALEXANDRE BERNINI BACHIEGA

RNP: 2603574884

Título profissional: **Engenheiro Civil**,

Registro: 5060734597/D-SP

Empresa contratada: **EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA - Registro CREA-GO: 21262**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Catalão**

Rua Nassim Agel, Nº 505

Quadra: 00000 Lote: 000

E-Mail:

Contrato: 171/2025

Complemento:

Celebrado em: 21/07/2025

Bairro: Centro

Cidade: Catalão-PE

CPF/CNPJ: 01.505.643/0001-50

CEP: 75700-050

Fone: (64)75706435

Valor Obra/Serviço R\$: 8.673.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Presidente Médici, Nº 0001

Quadra: 000 Lote: 000

Data de início: 21/07/2025

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário(a): **Prefeitura Municipal de Catalão**

E-Mail:

Bairro: Loteamento Santa Cruz CEP: 75706-435

Cidade: Catalão-GO

Coordenadas Geográficas: -18.1705929,-47.9291674

CPF/CNPJ: 01.505.643/0001-50

Fone: (64) 75706435

Tipo de proprietário(a): Pessoa
Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO

EXECUCAO TERRAPLENAGEM

EXECUCAO DESCIDAS D'AGUA

EXECUCAO MEIO-FIOS

EXECUCAO SARJETAS

EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA

EXECUCAO SINALIZACAO HORIZONTAL

Quantidade

Unidade

4.371,96

METROS CUBICOS

19,00

METROS

7.611,63

METROS

2.642,63

METROS

48.377,80

METROS QUADRADOS

6.204,00

METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Contratação de serviços para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, sendo uma camada de 4,5 cm BINDER (FAIXA B) e uma camada de 3,00 (FAIXA C), incluso terraplenagem e drenagem, na estrada de ligação entre a Avenida Sebastião de Pádua e a sede da CMOC, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ Data _____ de _____

RICARDO ALEXANDRE BERNINI BACHIEGA - CPF: 213.032.358-89

Prefeitura Municipal de Catalão - CPF/CNPJ: 01.505.643/0001-50

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART:

271,47

Registrada em

02/09/2025

Valor Pago

R\$ 271,47

Nosso Numero

28320690125252036

Situação

Registrada/OK

Não possui

Livro de Ordem

Não Possui

CAT/CAO

RICARDO
ALEXANDRE
BERNINI
BACHIEGA:2130323
5889

Assinado de forma
digital por RICARDO
ALEXANDRE BERNINI
BACHIEGA:21303235889
Dados: 2025.09.03
13:15:53 -03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020250261666

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

FREDERICO RODRIGUES TONACO

RNP: **1019578300**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Registro: **1019578300D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**

CPF/CNPJ: **01.505.643/0001-50**

Rua Nassin Agel, Nº 0

Bairro: Setor Central

CEP: 75701-050

Quadra: 0 Lote: 0

Complemento: **ESTRADA VICINAL**

Cidade: Catalão-GO

E-Mail:

Fone: (64)3441-5000

Contrato: 171/2025

Celebrado em: 21/07/2025

Valor Obra/Serviço R\$: 8.673.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Nassin Agel, Nº 0

Bairro: Setor Central

CEP: 75701-050

Quadra: 0 Lote: 0

Complemento: **ESTRADA VICINAL**

Cidade: Catalão-GO

Data de Inicio: 23/07/2025

Previsão término: 10/11/2025

Coordenadas Geográficas: -18.1708122,-47.9461176

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**

CPF/CNPJ: **01.505.643/0001-50**

E-Mail:

Fone: (64) 3441-5000

Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

FISCALIZACAO

EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA

Quantidade
5,0516

Unidade
QUILOMETROS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se à fiscalização do Contrato nº 171/2025, Concorrência nº 006/2025, referente à contratação de serviços para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, sendo uma camada de 4,5cm BINDER (FAIXA B) e uma camada de 3,00cm (FAIXA C), incluso terraplenagem e drenagem, na estrada de ligação entre a Avenida Sebastião de Pádua e a sede da CMOC, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Catalão

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Data

FREDERICO RODRIGUES TONACO - CPF: 046.700.981-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - CPF/CNPJ: 01.505.643/0001-50

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 271,47	Registrada em 10/09/2025	Valor Pago R\$ 271,47	Nosso Numero 28320690125254827	Situação Registrada/OK		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	--	------------------------------	-------------------

Verificação da Autenticidade de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.)

Informamos que a A.R.T. **1020250261508** está devidamente registrada, conforme extrato abaixo. Caso seja encontrada alguma divergência, favor contate-nos pelo Telefone: (62) 3221-6200.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020250261508

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

LEANDRO DAMAS DE OLIVEIRA

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

RNP: **1015845320**

Registro: **1015845320D-GO**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - Registro CREA-GO: 170P**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**

CPF/CNPJ: **01.505.643/0001-50**

Contrato: **171/2025**

Celebrado em: **21/07/2025**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Rod. Mun. Sebastião de Pádua, Nº s/n

Bairro: **Lot. Santa Cruz**

CEP: **75706-435**

Quadra: **0 Lote: 0**

Complemento: **Estrada Vicinal**

Cidade: **Catalão-GO**

Data de Início: **23/07/2025**

Previsão término: **10/11/2025**

Coordenadas Geográficas: **-18.168006575,-47.921698388**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**

CPF/CNPJ: **01.505.643/0001-50**

Tipo de proprietário(a): **Pessoa Jurídica de Direito Público**

4. Atividade Técnica

FISCALIZACAO

Quantidade

Unidade

EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA

5,0516

QUILOMETROS

As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura

5. Observações

Esta ART refere-se à fiscalização do Contrato nº 171/2025, Concorrência nº 006/2025, referente à contratação de serviços para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, sendo uma camada de 4,5cm BINDER (FAIXA B) e uma camada de 3,00cm (FAIXA C), incluso terraplenagem e drenagem, na estrada de ligação entre a Avenida Sebastião de Pádua e a sede da CMOC, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Catalão.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Data

LEANDRO DAMAS DE OLIVEIRA - CPF: ***.463.041-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - CPF/CNPJ: 01.505.643/0001-50

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Registrada em: 11/09/2025 Valor Pg: R\$ 32,78 Boleto: 0125254681 Situação atual: Registrada/OK



Contrato nº 171/2025
Concorrência nº 006/2025
Processo nº 2025019963
Secretaria Municipal de Transportes

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.505.643/0001-50, com sede na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes, **Sr. Bruno Augusto Evangelista**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 709.501.991-68 residente e domiciliado em Catalão-GO.

CONTRATADA: EGP- EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.446/0001-22, com endereço na Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº 2.555, Sala 02, Lot. Santa Helena II, Catalão- GO, neste ato representada pela **Sr. Ricardo Alexandre Bernini Bachiega**, portador do CPF/MF nº 213.032.258-89, residente e domiciliado nesta cidade.

Este contrato decorre de licitação realizada na modalidade **Concorrência Eletrônica**, autuado sob o **nº 006/2025**, Processo Administrativo nº 2025019963, homologada pela Secretária Municipal de Transportes, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, estando às partes vinculadas ao Edital e seus anexos, e à proposta vencedora, as quais sua execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado, supramencionado diploma legal, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste contrato é a Contratação de serviços para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, sendo uma camada de 4,5 cm BINDER (FAIXA B) e uma camada de 3,00 (FAIXA C), incluso terraplanagem e drenagem, na estrada de ligação entre a Avenida Sebastião de Pádua e a sede da CMOC, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

1.2. O regime de execução será empreitada por preço unitário.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico.

1.3.2. O Edital de Licitação.

1.3.3. A proposta do CONTRATADO.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de execução será de 16 (dezesesseis) semanas e vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; e o prazo

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de Atividade: Pavimentação de Ruas e Avenidas- Perímetro Urbano.

Dotação Orçamentária: 01.3019.15.451.4290.5085-449051

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUTE:

4.1. O preço global para a execução da obra é de **R\$ 8.673.000,00 (oito milhões seiscentos e setenta e três mil reais)** conforme planilha de custos apresentada.

4.2. No preço acima estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tais como BDI, tributos, encargos sociais, previdenciário, trabalhistas, fiscais, seguros, materiais, equipamentos e ferramentas, instalação de canteiro, mão-de-obra, capacitação, taxa de administração, frete, seguro e todos os outros que se fizerem necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O prazo e demais condições de pagamento encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, conforme constam no Orçamento Básico em anexo.

4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6.1. A contratada é a responsável por apresentar a solicitação de reajuste, devendo apresentar, no mínimo:

- a) O percentual a ser aplicado, devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;
- b) A medição acumulada dos serviços executados, com a devida assinatura do responsável técnico da empresa contratada e do fiscal do contrato;
- c) A planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens/serviços contratados;
- d) A planilha orçamentária, em formato editável (ex: .xls ou .xlsx) e não editável (ex: .pdf), que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato.

4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



4.12. Não serão aceitos reajustes para serviços em que haja atrasos por culpa exclusiva da CONTRATADA, tomando como referência o cronograma físico-financeiro aprovado pela FISCALIZAÇÃO quando do início da execução.

4.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. A CONTRATADA apresentou à CONTRATANTE garantia, nos termos do Instrumento Convocatório, no valor de **R\$ 433.650,00 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais)** correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade de 12 (doze) meses, devendo ser renovada em caso de prorrogação.

5.2. Quando houver abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a fiscalização do contrato comunicará tal fato à seguradora e/ou à fiadora, via e-mail, bem como encaminhará as decisões finais de última instância administrativa.

5.3. Na hipótese de prorrogação contratual a garantia deverá ser renovada com prazo de vigência 3 (três) meses superior ao da prorrogação e na hipótese de aditivo ou reajuste contratual a garantia deverá ser reforçada.

5.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 5.5.

5.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

5.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

5.7. A CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Caso fortuito ou força maior;

5.7.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

5.7.3. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

5.7.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

5.7.4.1. Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens 5.7.3 e 5.7.4 desta cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo TCMGO.

5.8. Será considerada extinta a garantia:

5.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato ou após o término da vigência do contrato;

5.8.2. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no subitem 5.1, que poderá independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Edital e seus anexos, e as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

- 6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.
 - 6.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
 - 6.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
 - 6.1.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, o qual anotará em registro próprio as falhas detectadas — indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos — e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - 6.1.6. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato.
 - 6.1.7. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas planilhas de medições, aferidas em relação aos serviços executados, devidamente aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas em contrato.
 - 6.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes.
 - 6.1.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
 - 6.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 6.1.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
 - 6.1.12. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização

do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 7.5.1.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 7.5.2.** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 7.5.3.** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 7.5.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 7.5.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 7.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.7.** Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.8.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 7.11.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 7.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 7.15.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 7.16.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 7.17.** Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 7.18.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.19.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

- 7.20.** Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 7.21.** Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 7.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 7.23.** Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 7.24.** Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 7.25.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 7.25.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 7.26.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.27.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 7.28.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 7.29.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 7.30.** Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 7.31.** Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 7.32.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 7.33.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 7.34.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.35.** Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.36.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 7.37.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá e apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

- 7.38.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 7.39.** Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 7.40.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 7.41.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 7.42.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 7.43.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.44.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 7.45.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 7.46.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- 7.46.1.** manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - 7.46.2.** supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - 7.46.3.** florestas plantadas; e
 - 7.46.4.** outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 7.47.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 7.47.1.** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - 7.47.2.** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

7.47.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

7.47.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.48. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

7.48.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

7.49.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.49.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

7.49.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

7.49.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.49.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.49.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

7.49.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.50. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.50.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na

Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.50.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

9.51. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.52. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.53. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.54. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.55. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.55.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.56. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. O modelo de execução do objeto e gestão do contrato são àqueles descritos no Projeto Básico – Anexo I.

CLÁUSULA NONA – DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

9.1. Os casos não abordados nas especificações serão definidos pelo Contratante de maneira a manter o padrão de qualidade e prazos previstos para a contratação.

9.2. Nenhum trabalho adicional ou modificação do objeto poderá ser efetuado pela Contratada sem a autorização expressa do Contratante, respeitando todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

9.3. As referências e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente, se devidamente comprovado seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas, desde que previamente aceitos pelo Contratante. Não serão aceitos materiais diversos dos que estão especificados, quando não houver o termo “referência” ou “equivalente” na planilha orçamentária.

9.4. A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência e/ou acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A equivalência será avaliada pelo Contratante, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela Contratada, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com ônus para a Contratada. As especificações constantes em planilha, onde aparecem à marca e o modelo, desprovidos do termo “ou equivalente/similar” deverá ser seguido à risca, conforme caderno de especificações, pois, trata-se de materiais padronizados pela Contratante, não sendo aceito, portanto, marca ou modelo diverso.

9.5. A Contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

9.6. A Contratada será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de energia elétrica, adutoras, telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da Contratante e adjacente, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

9.7. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos demais serviços em execução até sua definitiva aceitação.

9.8. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela Contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da Contratante.

9.9. A equipe técnica da Contratada responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.

9.10. A qualquer tempo a Fiscalização poderá solicitar, justificadamente, a substituição de membro da equipe técnica da Contratada, caso fique comprovado que sua conduta esteja prejudicando a execução da obra.



9.11. A Contratada cuidará para que o local permaneça sempre limpo e organizado, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

9.12. É obrigatório que a Contratada promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

9.13. Se, para facilitar seus trabalhos, a Contratada necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pelo Contratante, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da Fiscalização.

9.14. Para os serviços objetos destas especificações e projetos, caberá à Contratada fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório dos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão dos serviços no prazo fixado.

9.15. É da competência da Contratada registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

9.16. A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Projeto Executivo e demais documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções administrativas são àquelas dispostas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- 11.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3.** Indenizações e multas.
- 11.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 12.1.** É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 12.1.1.** É vedada a subcontratação completa do objeto, e ainda, das parcelas de relevância dispostas no edital.
 - 12.1.2.** A subcontratação fica limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

- 13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

- 14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO:

- 15.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes.

**BRUNO AUGUSTO
EVANGELISTA:709
50199168**

Digitally signed by BRUNO
AUGUSTO
EVANGELISTA:70950199168
Date: 2025.07.22 16:20:59
-03'00'

Catalão, 21 de julho de 2025

Secretaria Municipal de Transportes
CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Bruno Augusto Evangelista
Contratante

EGP- EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

CNPJ nº 15.131.446/0001-22

Ricardo Alexandre Bernini Bachiega
Contratado

**RICARDO
ALEXANDRE
BERNINI
BACHIEGA:2130323
5889**

Assinado de forma
digital por RICARDO
ALEXANDRE BERNINI
BACHIEGA:21303235889
Dados: 2025.07.22
10:37:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 704797

Nome

C.P.F. /C.N.P.J.

159523 EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS LTDA.

15.131.446/0001-22

Endereço Completo

ROD.BR 050 Nº S/N KM-245, DISTRITO PIRES BELO, CATALAO / GO, CEP 75714300

Inscrição Municipal

54006830

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Sexta-feira, 14 de Novembro de 2025.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até

14/12/2025

Código de Validação:

Data/Hora impressão

14/11/2025 - 08:15:39

11921704797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO DO CONTRIBUINTE

NUM. CERTIDÃO: 704797
CÓD. VALIDAÇÃO: 11921704797
TIPO DA **NEGATIVA**

CNPJ/CPF: 15.131.446/0001-22
NOME: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS LTDA.
INSCRIÇÃO: 0
ENDEREÇO: ROD.BR 050 Nº S/N KM-245, DISTRITO PIRES BELO, CATALAO / GO, CEP 75714300

CERTIDÃO **NEGATIVA** EMITIDO EM 14/11/2025, COM VALIDADE ATÉ 14/12/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA
CNPJ: 15.131.446/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:40 do dia 06/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2026.

Código de controle da certidão: **1217.F35D.76C9.8147**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.131.446/0001-22

Certidão nº: 51226716/2025

Expedição: 02/09/2025, às 15:58:20

Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.131.446/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.131.446/0001-22
Razão Social: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA
Endereço: AV RAULINA FONSECA PASCOAL 2.555 SALA 02 / LOTEAMENTO SANTA HE / CATALAO / GO / 75704-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112109492094686991

Informação obtida em 05/12/2025 13:57:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Validação de Certidão

Certidão pesquisada e AUTENTICA para os dados abaixo

COM VALIDADE DE 60 DIAS APOS DATA DE EMISSAO.

Verifique se os dados conferem.

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM
DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)**

Número:	57979331
Pessoa:	JURIDICA
Tipo de Documento:	CNPJ
Número do Documento:	15.131.446/0001-22
Data da Emissão:	28/11/2025
Hora da Emissão:	16:15:33.6
Nome:	EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA
Emissor:	EMITIDA VIA INTERNET
Espolio:	NAO
Local:	GOIANIA, 28 NOVEMBRO DE 2025

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 15.131.446/0001-22 Período 05/12/2024 a 05/12/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
DBC9.603E.E044.1BCE	Positiva com efeitos de negativa	08/10/2025 - 09:25:32	06/04/2026	Válida
ED8D.BAC6.F9F0.4307	Positiva com efeitos de negativa	07/10/2025 - 08:48:01	05/04/2026	Válida
A79E.B7D1.89E0.6E2A	Positiva com efeitos de negativa	06/10/2025 - 13:16:24	04/04/2026	Válida
1217.F35D.76C9.8147	Positiva com efeitos de negativa	06/10/2025 - 09:35:40	04/04/2026	Válida
D738.C20B.D2CD.1931	Positiva com efeitos de negativa	06/10/2025 - 09:35:23	04/04/2026	Válida

Exibir: 5 16-20 de 21 itens Página: 4

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

REDES SOCIAIS







Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.131.446/0001-22

Razão social: EGP - EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/11/2025	21/11/2025 a 20/12/2025	2025112109492094686991
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	2025110203372094686945
14/10/2025	14/10/2025 a 12/11/2025	2025101408522094686904
25/09/2025	25/09/2025 a 24/10/2025	2025092507132094686930
06/09/2025	06/09/2025 a 05/10/2025	2025090603252094686996
18/08/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	2025081817592094686948
27/07/2025	27/07/2025 a 25/08/2025	2025072703032094686943
08/07/2025	08/07/2025 a 06/08/2025	2025070807042094686959
19/06/2025	19/06/2025 a 18/07/2025	2025061903212094686952
31/05/2025	31/05/2025 a 29/06/2025	2025053103052094686910
12/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051209442094686987
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042303222094686949
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040423202094686968
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031603322094686992
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022512342094686900
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020619372094686975
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011803322094686929
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123002282094686954
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121102442094686948
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112203092094686981
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110302062094686940
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101503392094686979
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092607052094686993
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090702032094686981
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081909342094686925
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073103072094686954
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071210022094686989
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062301322094686967
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060402112094686979
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051604492094686975
07/05/2024	07/05/2024 a 06/06/2024	2024050701151094686954

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040819271051081469
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032019351637284444
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030119224740598256
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021101345210508405
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012320064251082703
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010402225218815987
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121601482031652404

Resultado da consulta em 05/12/2025 14:54:35

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO



COMPROVANTE DE DESPACHO

Nr. Remessa: 343781

Nr.	2025045536	Data Autuação:	05/12/2025
Interessado:	EGP- EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS LTDA	Assunto:	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Feito Por:	PEDRO PAULO BORGES DE ALMEIDA	Origem:	PROTOCOLO
Observação do Processo: 7º MEDIÇÃO DO CONTRATO 171/2025			

Aceito Por:	GEOVANNA SEBASTIANA MACHADO SILVA	Despachado Por:	NATALLY REGINA DA SILVA ROSA
Organograma	1.2009 - CONTROLE INTERNO		

Observações:

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

FORNECEDOR: EGP- EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS LTDA
CNPJ: 15.131.446/0001-22

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 006/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO 171/2025
NOTA FISCAL Nº: 2369
VALOR DA LIQUIDAÇÃO: R\$ 1.051.505,95

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O FORNECEDOR ACIMA MENCIONADO POSSUI REGULARIDADE FISCAL E TRIBUTÁRIA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, ESTANDO APTO PARA A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DOCUMENTAÇÃO FISCAL APRESENTADA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)

OBSERVAÇÃO: DEVE-SE VERIFICAR E APLICAR AS DEVIDAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS, QUANDO APLICÁVEIS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO FISCAL E PREVIDENCIÁRIA VIGENTE.

APÓS A VERIFICAÇÃO E ATESTAÇÃO DA REGULARIDADE DOCUMENTAL, ENCAMINHA-SE O PRESENTE PROCESSO À SECRETARIA DE FINANÇAS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANTO AO PAGAMENTO.

Túlio Henrique e Silva
Controlador Geral do Município de Catalão
Matricula 109873
Prefeitura Municipal de Catalão

Geovanna S. Machado Silva
Diretora da Controladoria Geral do Município
Matricula 109869
Prefeitura Municipal de Catalão

Natally
NATALLY REGINA DA SILVA ROSA



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

ISABELLA.BORGES*



PROTOCOLO: 2025045536 **Autuaça** 05/12/2025 **Hora:** 08:17
Interessado: EGP- EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS LTDA
CPF / CNPJ: 15.131.446/0001-22 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: DEPARTAMENTO DE OBRAS
SubAssunto: MEDIÇÃO
Tópicos do
Comentário: 7º MEDIÇÃO DO CONTRATO 171/2025

Origem: PROTOCOLO

PROTOCOLO	2025045536	Autuaça	05/12/2025	Hora	08:17
Interessado:	EGP- EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS LTDA				
CPF / CNPJ:	15.131.446/0001-22	Fone:	(64)3442-5949		
Endereço:	AV RAULINA FONSECA PASCHOAL - N°2555		Bairro	ZONA RURAL	
N.	Data	PROT.	-		
Valor:	R\$ -				
Assunto:	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
SubAssunto:	MEDIÇÃO				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	7º MEDIÇÃO DO CONTRATO 171/2025				
Origem:	PROTOCOLO				